



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 1

LEI Nº 521/2022

SÚMULA: “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de RANCHO ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, para o Exercício Financeiro de 2023 - Lei Orçamentária Anual”.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE, Estado do Paraná, FAÇO saber que a Câmara Municipal de RANCHO ALEGRE, Estado do Paraná, APROVOU e EU, Prefeito, SANCIONO e promulgo a seguinte,

LEI:

I – DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de RANCHO ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, para o Exercício de 2023, estimado a receita e fixada a despesa, compreenderá o montante de **R\$ 24.544.790,00** - (VINTE E QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS) envolvendo os Orçamentos da Administração Direta.

II – DO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Art. 2º - O Orçamento do Município de RANCHO ALEGRE, Estado do Paraná, para o Exercício de 2023, compreendendo o Legislativo em **R\$ 1.450.000,00** (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), e para o Executivo em **R\$ 23.094.790,00** (VINTE E TRÊS MILHÕES, NOVENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS).

§ 1º - A Receita do Município será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes, na forma da legislação em vigor, conforme segue:

1. Receitas Correntes	28.108.710,00
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	487.000,00
Contribuições	250.000,00
Receita de Serviços	45.000,00
Transferências Correntes	27.326.710,00
2. Dedução	-3.563.920,00
3.1 – Formação para o FUNDEB	-3.563.920,00
3.2 – Outras Deduções (descontos etc.)	-0,00
TOTAL DA RECEITA DO ORÇAMENTO	24.544.790,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 2

§ 2º - A Despesa da Administração Direta será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional programática e natureza econômica:

ÓRGÃO 01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.450.000,00
UNIDADE 001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.450.000,00
ÓRGÃO 02	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	23.094.790,00
ÓRGÃO 02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ASSESSORAMENTO	1.051.000,00
UNIDADE 002	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ASSESSORAMENTO	1.051.000,00
02.001	Gabinete do Prefeito	425.000,00
02.002	Gabinete do Vice-Prefeito	120.000,00
02.003	Unidade de Controle Interno	120.000,00
02.004	Procuradoria Jurídica do Município	194.000,00
02.005	Unidade de Junta de Serviço Militar	78.000,00
02.006	Manutenção da Assessoria do Prefeito	114.000,00
ÓRGÃO 03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.703.000,00
UNIDADE 001	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2.703.000,00
03.001	Administração e Planejamento	1.962.000,00
03.002	Administração de Recursos Humanos	376.000,00
03.003	Administração de Licitações	245.000,00
03.004	Divisão de Compras	120.000,00
ÓRGÃO 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1.690.000,00
UNIDADE 001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1.690.000,00
04.001	Secretaria Municipal de Fazenda	316.000,00
04.002	Divisão de Finanças e Contabilidade	1.227.000,00
04.003	Divisão de Tributação e Fiscalização	147.000,00
ÓRGÃO 05	SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	845.000,00
UNIDADE 001	SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	845.000,00
05.001	Secretaria da Agricultura e Des. Econômico	360.000,00
05.002	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	341.000,00
05.003	Divisão de Indústria, Comércio e Turismo	144.000,00
ÓRGÃO 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO	3.104.874,00
UNIDADE 001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO	3.104.874,00
06.001	Secretaria Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo	2.074.874,00
06.002	Departamento de Obras e Gestão Urbana	1.030.000,00
ÓRGÃO 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4.298.408,50
UNIDADE 001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4.298.408,50
07.001	Secretaria Municipal de Saúde	519.000,00
07.002	Departamento de Saúde	302.000,00
07.003	Divisão de Estratégia de Saúde da Família	307.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 3

07.004	Unidade Básica de Saúde	2.543.408,50
07.005	Departamento de Vigilância Sanitária	497.000,00
07.006	Programa e Esterilização Cirúrgica em Animais	40.000,00
ÓRGÃO 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	5.923.507,50
UNIDADE 001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	5.923.507,50
08.001	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	1.205.330,00
08.002	Departamento de Ensino Fundamental	4.241.177,50
08.003	Departamento de Cultura	477.000,00
ÓRGÃO 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.568.000,00
UNIDADE 001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.568.000,00
09.001	Secretaria Municipal de Assistência Social	1.281.000,00
09.002	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	775.000,00
09.003	Divisão de Programas e Ações Sócio Assistenciais	170.000,00
09.004	Divisão da Criança, Adolescente, Mulher e Idoso	342.000,00
ÓRGÃO 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	716.000,00
UNIDADE 001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	716.000,00
10.001	Reforma e Ampliação do Estádio Municipal	100.000,00
10.002	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	343.000,00
10.003	Departamento de Esportes	273.000,00
ÓRGÃO 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	195.000,00
UNIDADE 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	195.000,00
EXECUTIVO MUNICIPAL		23.094.790,00
LEGISLATIVO MUNICIPAL		1.450.000,00
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO		24.544.790,00

Art. 3º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento dos passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário, para obtenção de resultado primário positivo.

Parágrafo Único – A utilização dos Recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o limite de ocorrência de cada evento e riscos fiscais especificados neste artigo.

Art. 4º - O Poder Executivo e Legislativo Municipal fica autorizado, nos termos do artigo 7º combinado com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares por Decreto para a Administração Direta e para o Legislativo por Resolução e Decreto Legislativo, até o limite



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 4

de 50% (cinquenta por cento) do valor total atualizado do orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fonte de recursos, desde que não comprometidos:

I – o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;

II – a anulação de saldo de dotações orçamentárias;

III – superávit financeiro do exercício anterior.

§ 1º – Se exclui desse limite, o crédito adicional suplementar, decorrente de leis municipais específica aprovadas no exercício.

§ 2º – Os remanejamentos de dotações referentes a recursos transferidos vinculados do Programa Estadual de Obras Municipais, Programa Paraná Urbano, ou outros que vier a substituí-los, e de Operações de Créditos, não serão computados para efeito do limite fixado no “caput” deste artigo.

§ 3º – Não serão computados para fins do disposto neste artigo às suplementações de dotações com recursos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação que por ventura venham a ocorrer no Exercício de 2023 e o Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

§ 4º – A compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos Projetos/Atividades/Operações Especiais, Saúde e Obras Públicas / Investimentos, sem lhes alterar o valor global, com finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei, não serão computados neste limite os créditos adicionais abertos com base neste artigo.

§ 5º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

§ 6º- Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar por Decreto, não sendo computado para fins do limite de que trata o Artigo 4º, o saldo de um Projeto/Atividade para outro.

§ 7º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, as suplementações nas despesas com pessoal.

§ 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar por Decreto, não sendo computado para fins do limite de que trata o Artigo 4º, os saldos das fontes livres e uma dotação para outra.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 5

Art. 5º - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou seu excesso, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementar de projetos, atividades ou operações especiais e não serão computados para efeito do percentual disposto no artigo anterior desta Lei.

Art. 6º - Durante o Exercício de 2023, o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei, com autorização específica do Legislativo Municipal.

Art.7º – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder repasse de recursos a outra pessoa jurídica de direito público ou privado da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou a pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, a título de convênio, colaboração, fomento, parceria, contrato de gestão ou outros instrumentos congêneres, que não decorra de determinação constitucional ou legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde.

Art. 8º - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2023, a partir de 1º de Janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre-PR, aos treze dias do mês de dezembro de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito

RECEITAS CORRENTES	24.544.790,00		DESPESAS CORRENTES	21.093.790,00	
			DESPESAS DE CAPITAL	1.808.000,00	
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	195.000,00	
				SUPERÁVIT	1.450.000,00
TOTAL	24.544.790,00		TOTAL	24.544.790,00	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 7



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 1

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			21.093.790,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			11.702.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		11.702.000,00	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.040.000,00		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.228.000,00		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	91.000,00		
3.1.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	1.255.000,00		
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	88.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			9.391.790,00
3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		365.000,00	
3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	365.000,00		
3.3.60.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS		50.000,00	
3.3.60.45.00.00		SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	50.000,00		
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		130.000,00	
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	130.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		8.846.790,00	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL	288.000,00		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	2.805.916,00		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	440.000,00		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	128.000,00		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	532.000,00		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.673.874,00		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	495.000,00		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	245.000,00		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	235.000,00		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			1.806.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			1.531.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.531.000,00	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	510.000,00		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.021.000,00		
4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			275.000,00
4.6.70.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		25.000,00	
4.6.70.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	25.000,00		
4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		250.000,00	
4.6.90.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	250.000,00		
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			195.000,00
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			195.000,00
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		195.000,00	
9.9.99.99.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	195.000,00		

TOTAL GERAL: 23.094.790,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 8

Página: 2

RESUMO

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.702.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.391.790,00
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES	21.093.790,00

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS	1.531.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	275.000,00
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL	1.806.000,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	195.000,00
TOTAL DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA	195.000,00

TOTAL GERAL	23.094.790,00
-------------	---------------



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 9



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 1

Órgão: 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ACESSORAMENTO

TOTAL ÓRGÃO: 1.051.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			981.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			707.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		707.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	552.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	132.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	13.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			274.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		274.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	63.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	52.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	32.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	34.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	93.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			70.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			70.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		70.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00		



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 10



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 2

Órgão: 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ACESSORAMENTO

TOTAL ÓRGÃO: 1.051.000,00

Unidade: 001 GABINETE DO PREFEITO

TOTAL UNIDADE: 425.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			405.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			241.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		241.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	192.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	45.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			164.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		164.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	30.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	32.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			20.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 11



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 3

Órgão: 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ACESSORAMENTO

TOTAL ÓRGÃO: 1.051.000,00

Unidade: 002 GABINETE DO VICE-PREFEITO

TOTAL UNIDADE: 120.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			110.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			80.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		80.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			30.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		30.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			10.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 12



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 4

Órgão: 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ACESSORAMENTO
Unidade: 003 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

TOTAL ÓRGÃO: 1.051.000,00
TOTAL UNIDADE: 120.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			110.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			84.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		84.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			26.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		26.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			10.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 13



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 5

Órgão: 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ACESSORAMENTO
Unidade: 004 PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

TOTAL ÓRGÃO: 1.051.000,00
TOTAL UNIDADE: 194.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			184.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			166.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		166.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			18.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		18.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			10.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 14



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 6

Órgão: 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ACESSORAMENTO
Unidade: 005 UNIDADE DE JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

TOTAL ÓRGÃO: 1.051.000,00
TOTAL UNIDADE: 78.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			68.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			54.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		54.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			14.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		14.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			10.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 15



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 7

Órgão: 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ACESSORAMENTO
Unidade: 006 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DO PREFEITO

TOTAL ÓRGÃO: 1.051.000,00
TOTAL UNIDADE: 114.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			104.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			82.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		82.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	62.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	17.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			22.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		22.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			10.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 16



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 8

Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TOTAL ÓRGÃO: 2.703.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.578.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.916.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.916.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	490.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	135.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12.000,00		
3.1.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.255.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	24.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			662.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		662.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	25.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00		
3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	26.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	239.000,00		
3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	160.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	90.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			125.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			125.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		125.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	125.000,00		



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 17



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 9

Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TOTAL ÓRGÃO: 2.703.000,00

Unidade: 001 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TOTAL UNIDADE: 1.962.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.902.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.423.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.423.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	125.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	25.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00		
3.1.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.255.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			479.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		479.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	182.000,00		
3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	100.000,00		
3.3.90.48.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	90.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			60.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			60.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		60.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00		



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 18



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 10

Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TOTAL ÓRGÃO: 2.703.000,00

Unidade: 002 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

TOTAL UNIDADE: 376.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			341.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			231.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		231.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	170.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	55.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			110.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		110.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	8.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	60.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			35.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			35.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		35.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00		



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 19



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 11

Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Unidade: 003 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TOTAL ÓRGÃO: 2.703.000,00
TOTAL UNIDADE: 245.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			230.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			188.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		188.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	145.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	35.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			44.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		44.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			15.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			15.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		15.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 20



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 12

Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Unidade: 004 DIVISÃO DE COMPRAS

TOTAL ÓRGÃO: 2.703.000,00
TOTAL UNIDADE: 120.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			105.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			78.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		78.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			29.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		29.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			15.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			15.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		15.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 21



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 13

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

TOTAL ÓRGÃO: 1.690.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.350.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			520.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		520.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	390.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	115.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			830.000,00
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		50.000,00	
3.3.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	50.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		780.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	30.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00		
3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00		
3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	300.000,00		
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	220.000,00		
3.3.90.47.00.00	504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15.000,00		
3.3.90.47.00.00	512	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			340.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			65.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		65.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.000,00		
4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			275.000,00
4.6.70.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		25.000,00	
4.6.70.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	25.000,00		
4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		250.000,00	
4.6.90.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	250.000,00		



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 22



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 14

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

TOTAL ÓRGÃO: 1.690.000,00
TOTAL UNIDADE: 316.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			288.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			101.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		101.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	25.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			165.000,00
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		50.000,00	
3.3.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	50.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		115.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00		
3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00		
3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			50.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			25.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		25.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00		
4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			25.000,00
4.6.70.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		25.000,00	
4.6.70.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	25.000,00		



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 23



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 15

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade: 002 DIVISÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

TOTAL ÓRGÃO: 1.690.000,00
TOTAL UNIDADE: 1.227.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			952.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			321.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		321.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	65.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			631.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		631.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00		
3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	300.000,00		
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	220.000,00		
3.3.90.47.00.00	504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15.000,00		
3.3.90.47.00.00	512	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			275.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			25.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		25.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00		
4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			250.000,00
4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		250.000,00	
4.6.90.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	250.000,00		



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 24



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 16

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

TOTAL ÓRGÃO: 1.690.000,00

Unidade: 003 DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

TOTAL UNIDADE: 147.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			132.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			98.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		98.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	25.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			34.000,00
3.3.00.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		34.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			15.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			15.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		15.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 25



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 17

Órgão: 05

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO

TOTAL ÓRGÃO: 845.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			740.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			334.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		334.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	228.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	90.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			406.000,00
3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		85.000,00	
3.3.50.43.00.00	000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	85.000,00		
3.3.60.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS		50.000,00	
3.3.60.45.00.00	000	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	50.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		271.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	16.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	115.000,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			105.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			105.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		105.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105.000,00		



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 26



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 18

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
Unidade: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO

TOTAL ÓRGÃO: 845.000,00
TOTAL UNIDADE: 360.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			330.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			112.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		112.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	78.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			218.000,00
3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		25.000,00	
3.3.50.43.00.00	000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	25.000,00		
3.3.60.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS		30.000,00	
3.3.60.45.00.00	000	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	30.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		163.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	7.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			30.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			30.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		30.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00		



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 27



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 19

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO

TOTAL ÓRGÃO: 845.000,00

Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

TOTAL UNIDADE: 341.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			278.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			158.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		158.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	40.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			120.000,00
3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		40.000,00	
3.3.50.43.00.00	000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	40.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		80.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			65.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			65.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		65.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.000,00		



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 28



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 20

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
Unidade: 003 DEPARTAMENTO DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

TOTAL ÓRGÃO: 845.000,00
TOTAL UNIDADE: 144.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			134.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			66.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		66.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			68.000,00
3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		20.000,00	
3.3.50.43.00.00	000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000,00		
3.3.60.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS		20.000,00	
3.3.60.45.00.00	000	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	20.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		28.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			10.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 29



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 21

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO

TOTAL ÓRGÃO: 3.104.874,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.784.874,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.332.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.332.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.035.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	285.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.452.874,00
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		80.000,00	
3.3.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	80.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.372.874,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	8.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	405.000,00		
3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00		
3.3.90.30.00.00	507	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	33.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	369.874,00		
3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00		
3.3.90.39.00.00	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	215.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			320.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			320.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		320.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00		



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 30



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 22

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO

TOTAL ÓRGÃO: 3.104.874,00

Unidade: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

TOTAL UNIDADE: 2.074.874,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.904.874,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.266.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.266.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	990.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	270.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			638.874,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		638.874,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	260.000,00		
3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	214.874,00		
3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			170.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			170.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		170.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00		



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 31



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 23

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO
Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANA

TOTAL ÓRGÃO: 3.104.874,00
TOTAL UNIDADE: 1.030.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			880.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			66.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		66.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			814.000,00
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		80.000,00	
3.3.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	80.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		734.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	145.000,00		
3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00		
3.3.90.30.00.00	507	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	155.000,00		
3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00		
3.3.90.39.00.00	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	215.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			150.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			150.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		150.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 32



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 24

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TOTAL ÓRGÃO: 4.298.408,50

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			4.058.408,50
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.285.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.285.000,00	
3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.720.000,00		
3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00		
3.1.90.13.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	400.000,00		
3.1.90.13.00.00	494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	40.000,00		
3.1.90.18.00.00	303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	19.000,00		
3.1.90.94.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	18.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.793.408,50
3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		20.000,00	
3.3.50.43.00.00	303	SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.773.408,50	
3.3.90.14.00.00	303	DIÁRIAS - CIVIL	91.000,00		
3.3.90.14.00.00	494	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	259.408,50		
3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00		
3.3.90.30.00.00	518	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	190.000,00		
3.3.90.33.00.00	303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00		
3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	68.000,00		
3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	360.000,00		
3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	240.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	35.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	65.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			240.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			240.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		240.000,00	
4.4.90.51.00.00	303	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00		
4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	140.000,00		



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 33



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 25

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TOTAL ÓRGÃO: 4.298.408,50

Unidade: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TOTAL UNIDADE: 519.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			364.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			166.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		166.000,00	
3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00		
3.1.90.13.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.000,00		
3.1.90.16.00.00	303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00		
3.1.90.94.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			228.000,00
3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		20.000,00	
3.3.50.43.00.00	303	SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		208.000,00	
3.3.90.14.00.00	303	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00		
3.3.90.14.00.00	494	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00		
3.3.90.33.00.00	303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00		
3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00		
3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	35.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	65.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			125.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			125.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		125.000,00	
4.4.90.51.00.00	303	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00		
4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00		



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 34



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 26

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

TOTAL ÓRGÃO: 4.298.408,50
TOTAL UNIDADE: 302.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			287.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			209.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		209.000,00	
3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160.000,00		
3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00		
3.1.90.13.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	40.000,00		
3.1.90.13.00.00	494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00		
3.1.90.16.00.00	303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.1.90.94.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			78.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		78.000,00	
3.3.90.14.00.00	303	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00		
3.3.90.14.00.00	494	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.33.00.00	303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00		
3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			15.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			15.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		15.000,00	
4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 35



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 27

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TOTAL ÓRGÃO: 4.298.408,50

Unidade: 003 DIVISÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

TOTAL UNIDADE: 397.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			377.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			311.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		311.000,00	
3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00		
3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00		
3.1.90.13.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	55.000,00		
3.1.90.13.00.00	494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00		
3.1.90.16.00.00	303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00		
3.1.90.94.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			66.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		66.000,00	
3.3.90.14.00.00	303	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00		
3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00		
3.3.90.33.00.00	303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00		
3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			20.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00	
4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 36



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 28

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TOTAL ÓRGÃO: 4.298.408,50

Unidade: 004 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

TOTAL UNIDADE: 2.543.408,50

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.483.408,50
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.208.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.208.000,00	
3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00		
3.1.90.13.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	200.000,00		
3.1.90.16.00.00	303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00		
3.1.90.94.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.277.408,50
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.277.408,50	
3.3.90.14.00.00	303	DIÁRIAS - CIVIL	50.000,00		
3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	194.408,50		
3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	240.000,00		
3.3.90.30.00.00	518	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00		
3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	170.000,00		
3.3.90.33.00.00	303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00		
3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00		
3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00		
3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	240.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			60.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			60.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		60.000,00	
4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00		



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 37



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 29

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 005 DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

TOTAL ÓRGÃO: 4.298.408,50
TOTAL UNIDADE: 497.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			477.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			373.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		373.000,00	
3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00		
3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00		
3.1.90.13.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	55.000,00		
3.1.90.13.00.00	494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00		
3.1.90.16.00.00	303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.1.90.94.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			104.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		104.000,00	
3.3.90.14.00.00	303	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00		
3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.33.00.00	303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00		
3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00		
3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			20.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00	
4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 38



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 30

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TOTAL ÓRGÃO: 4.298.408,50

Unidade: 006 PROGRAMA DE ESTERELIZAÇÃO CIRÚRGICA EM ANIMAIS

TOTAL UNIDADE: 40.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			40.000,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			40.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		40.000,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 39



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 31

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TOTAL ÓRGÃO: 5.923.507,50

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			5.617.507,50
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.989.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		3.989.000,00	
3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	835.000,00		
3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	660.000,00		
3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000,00		
3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00		
3.1.90.13.00.00	103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	255.000,00		
3.1.90.13.00.00	102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	242.000,00		
3.1.90.13.00.00	101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	354.000,00		
3.1.90.13.00.00	104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00		
3.1.90.16.00.00	104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.000,00		
3.1.90.16.00.00	103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00		
3.1.90.16.00.00	102	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00		
3.1.90.16.00.00	101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00		
3.1.90.94.00.00	104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00		
3.1.90.94.00.00	103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00		
3.1.90.94.00.00	102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00		
3.1.90.94.00.00	101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.628.507,50
3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		10.000,00	
3.3.50.43.00.00	000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.618.507,50	
3.3.90.14.00.00	104	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00		
3.3.90.14.00.00	103	DIÁRIAS - CIVIL	11.000,00		
3.3.90.14.00.00	102	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00		
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00		
3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	149.330,00		
3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	387.177,50		
3.3.90.30.00.00	102	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	0,00		
3.3.90.32.00.00	103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00		
3.3.90.33.00.00	104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00		
3.3.90.33.00.00	103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00		
3.3.90.33.00.00	102	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00		
3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	48.000,00		
3.3.90.36.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00		
3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00		
3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	210.000,00		
3.3.90.39.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.000,00		
3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	295.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	90.000,00		
3.3.90.46.00.00	101	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			306.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			306.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		306.000,00	
4.4.90.51.00.00	104	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00		
4.4.90.51.00.00	103	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00		
4.4.90.52.00.00	104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00		
4.4.90.52.00.00	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00		
4.4.90.52.00.00	102	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	106.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 40



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 32

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TOTAL ÓRGÃO: 5.923.507,50

Unidade: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TOTAL UNIDADE: 1.205.330,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.065.330,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			427.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		427.000,00	
3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	310.000,00		
3.1.90.13.00.00	103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	105.000,00		
3.1.90.16.00.00	104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.000,00		
3.1.90.94.00.00	104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00		
3.1.90.94.00.00	103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			638.330,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		638.330,00	
3.3.90.14.00.00	104	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00		
3.3.90.14.00.00	103	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00		
3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	114.330,00		
3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00		
3.3.90.32.00.00	103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00		
3.3.90.33.00.00	104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00		
3.3.90.33.00.00	103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	23.000,00		
3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	90.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			140.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			140.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		140.000,00	
4.4.90.51.00.00	104	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00		
4.4.90.51.00.00	103	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00		
4.4.90.52.00.00	104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00		



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 41



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 33

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

TOTAL ÓRGÃO: 5.923.507,50
TOTAL UNIDADE: 4.241.177,50

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			4.085.177,50
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.516.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		3.516.000,00	
3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	525.000,00		
3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	660.000,00		
3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000,00		
3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00		
3.1.90.13.00.00	103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	150.000,00		
3.1.90.13.00.00	102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	242.000,00		
3.1.90.13.00.00	101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	354.000,00		
3.1.90.13.00.00	104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00		
3.1.90.16.00.00	103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00		
3.1.90.16.00.00	102	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00		
3.1.90.16.00.00	101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00		
3.1.90.94.00.00	102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00		
3.1.90.94.00.00	101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			569.177,50
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		569.177,50	
3.3.90.14.00.00	103	DIÁRIAS - CIVIL	8.000,00		
3.3.90.14.00.00	102	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00		
3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	187.177,50		
3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00		
3.3.90.30.00.00	102	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00		
3.3.90.32.00.00	103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00		
3.3.90.33.00.00	102	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00		
3.3.90.33.00.00	103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	23.000,00		
3.3.90.36.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00		
3.3.90.39.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000,00		
3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00		
3.3.90.46.00.00	101	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			156.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			156.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		156.000,00	
4.4.90.52.00.00	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00		
4.4.90.52.00.00	102	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	106.000,00		
4.4.90.52.00.00	104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 42



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 34

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 003 DEPARTAMENTO DE CULTURA

TOTAL ÓRGÃO: 5.923.507,50
TOTAL UNIDADE: 477.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			487.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			48.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		48.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			421.000,00
3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		10.000,00	
3.3.50.43.00.00	000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		411.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	0,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.000,00		
3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	295.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			10.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 43



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 35

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TOTAL ÓRGÃO: 2.568.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.488.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			484.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		484.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	370.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	105.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.984.000,00
3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		200.000,00	
3.3.50.43.00.00	000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	200.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.784.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	8.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	298.000,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	225.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.040.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			100.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			100.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		100.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00		



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 44



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 36

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TOTAL ÓRGÃO: 2.568.000,00

Unidade: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TOTAL UNIDADE: 1.281.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.231.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			336.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		336.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	80.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			895.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		895.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	220.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	615.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			50.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			50.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 45



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 37

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TOTAL ÓRGÃO: 2.568.000,00

Unidade: 002 CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

TOTAL UNIDADE: 775.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			755.000,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			755.000,00
3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		100.000,00	
3.3.50.43.00.00	000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		655.000,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			20.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 46



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 38

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TOTAL ÓRGÃO: 2.568.000,00

Unidade: 003 DIVISÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES SÓCIO-ASSISTÊNCIAIS

TOTAL UNIDADE: 170.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			170.000,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			170.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		170.000,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150.000,00		



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 47



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 39

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TOTAL ÓRGÃO: 2.568.000,00

Unidade: 004 DIVISÃO DA CRIANÇA, ADOLESCENTES, MULHER E IDOSO

TOTAL UNIDADE: 342.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			312.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			148.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		148.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	25.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			164.000,00
3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		100.000,00	
3.3.50.43.00.00	000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		64.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			30.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			30.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		30.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00		



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 48



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 40

Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

TOTAL ÓRGÃO: 716.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			516.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			155.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		155.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	45.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			361.000,00
3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		50.000,00	
3.3.50.43.00.00	000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		311.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	135.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			200.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			200.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		200.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00		



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 49



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 41

Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

TOTAL ÓRGÃO: 716.000,00

Unidade: 001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

TOTAL UNIDADE: 716.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			516.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			155.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		155.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	45.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			361.000,00
3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		50.000,00	
3.3.50.43.00.00	000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		311.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	135.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			200.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			200.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		200.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00		



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 50



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 42

Órgão: 99 RESERVAS DE CONTINGÊNCIAS

TOTAL ÓRGÃO: 195.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			195.000,00
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			195.000,00
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		195.000,00	
9.9.99.99.00.00	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	195.000,00		



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 51



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 43

Órgão: 99 RESERVAS DE CONTINGÊNCIAS
Unidade: 099 RESERVAS DE CONTINGÊNCIAS

TOTAL ÓRGÃO: 195.000,00
TOTAL UNIDADE: 195.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			195.000,00
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			195.000,00
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			195.000,00
9.9.99.99.00.00	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	195.000,00	195.000,00	

TOTAL GERAL: 23.094.790,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 53



RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS EXERCÍCIO DE 2023 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64 Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre **RELATÓRIO NÃO VALIDADO**

Página: 2

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	414.180,00		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	525.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(110.820,00)		
		Receita Líquida	414.180,00		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	610.000,00		
1.7.1.2.50.0.0.00.00.00.00		COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	610.000,00		
1.7.1.2.50.0.1.00.00.00.00	504	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL	610.000,00		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	760.000,00		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	760.000,00		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	760.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	760.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00		VIGILÂNCIA EM SAÚDE	760.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.03.03.00.00	494	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - CUSTEIO - FONTE 494	610.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.03.04.00.00	518	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - CAPITAL - FONTE 518	150.000,00		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	337.000,00		
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS - DESONERAÇÃO - LC Nº 87/96	337.000,00		
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00.00	000	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS - DESONERAÇÃO - LC Nº 87/96 - PRINCIPAL	402.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(65.000,00)		
		Receita Líquida	337.000,00		
1.7.2.0.0.0.0.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	5.713.700,00		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	5.713.700,00		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00		COTA-PARTE DO ICMS	5.074.500,00		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	6.114.900,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(1.040.400,00)		
		Receita Líquida	5.074.500,00		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IPVA	377.200,00		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	450.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(72.800,00)		
		Receita Líquida	377.200,00		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	262.000,00		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	280.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(18.000,00)		
		Receita Líquida	262.000,00		
1.7.5.0.0.0.0.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	3.100.000,00		
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	3.100.000,00		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	3.100.000,00		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00	101	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	3.100.000,00		

TOTAL GERAL

24.544.790,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 54



RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

EXERCÍCIO DE 2023 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Página: 3

RESUMO

RECEITAS CORRENTES

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	487.000,00
CONTRIBUIÇÕES	250.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	45.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.762.790,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	24.544.790,00
TOTAL GERAL	24.544.790,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 55



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 1

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E			1.051.000,00	1.051.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA			194.000,00	194.000,00
03 061	AÇÃO JUDICIÁRIA			194.000,00	194.000,00
03 061 0002	GESTÃO GOVERNAMENTAL			194.000,00	194.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO			857.000,00	857.000,00
04 121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			545.000,00	545.000,00
04 121 0002	GESTÃO GOVERNAMENTAL			545.000,00	545.000,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			312.000,00	312.000,00
04 122 0002	GESTÃO GOVERNAMENTAL			312.000,00	312.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 56



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 2

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E			1.051.000,00	1.051.000,00
Unidade: 001	GABINETE DO PREFEITO			425.000,00	425.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			425.000,00	425.000,00
04 121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			425.000,00	425.000,00
04 121 0002	GESTÃO GOVERNAMENTAL			425.000,00	425.000,00
04 121 00022 001	Manutenção do Gabinete do Prefeito			425.000,00	425.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 57



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 3

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E			1.051.000,00	1.051.000,00
Unidade: 002	GABINETE DO VICE-PREFEITO			120.000,00	120.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			120.000,00	120.000,00
04 121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			120.000,00	120.000,00
04 121 0002	GESTÃO GOVERNAMENTAL			120.000,00	120.000,00
04 121 00022 002	Manutenção do Gabinete do Vice_Prefeito			120.000,00	120.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 58



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 4

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E			1.051.000,00	1.051.000,00
Unidade: 003	UNIDADE DE CONTROLE INTERNO			120.000,00	120.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			120.000,00	120.000,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			120.000,00	120.000,00
04 122 0002	GESTÃO GOVERNAMENTAL			120.000,00	120.000,00
04 122 00022 003	Manutenção da Unidade de Controle Interno			120.000,00	120.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 59



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 5

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E			1.051.000,00	1.051.000,00
Unidade: 004	PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO			194.000,00	194.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA			194.000,00	194.000,00
03 061	AÇÃO JUDICIÁRIA			194.000,00	194.000,00
03 061 0002	GESTÃO GOVERNAMENTAL			194.000,00	194.000,00
03 061 00022 004	Manutenção da Procuradoria Jurídica do Município			194.000,00	194.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 60



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 6

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E			1.051.000,00	1.051.000,00
Unidade: 005	UNIDADE DE JUNTA DE SERVIÇO MILITAR			78.000,00	78.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			78.000,00	78.000,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			78.000,00	78.000,00
04 122 0002	GESTÃO GOVERNAMENTAL			78.000,00	78.000,00
04 122 00022 005	Manutenção da Unidade da Junta de Serviço Militar, Identificação Civil e Emissão de			78.000,00	78.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 61



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 7

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E			1.051.000,00	1.051.000,00
Unidade: 006	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DO PREFEITO			114.000,00	114.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			114.000,00	114.000,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			114.000,00	114.000,00
04 122 0002	GESTÃO GOVERNAMENTAL			114.000,00	114.000,00
04 122 00022 006	Manutenção da Assessoria do Comunicação			114.000,00	114.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 62



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 8

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E			2.703.000,00	2.703.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			2.703.000,00	2.703.000,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			2.703.000,00	2.703.000,00
04 122 0003	GESATÃO ADMINISTRATIVA, CONTÁBIL, FISCAL E TRIBUTÁRIA			2.703.000,00	2.703.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 63



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 9

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E			2.703.000,00	2.703.000,00
Unidade: 001	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			1.962.000,00	1.962.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			1.962.000,00	1.962.000,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.962.000,00	1.962.000,00
04 122 0003	GESATÃO ADMINISTRATIVA, CONTÁBIL, FISCAL E TRIBUTÁRIA			1.962.000,00	1.962.000,00
04 122 00032 007	Manutenção do Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento			1.962.000,00	1.962.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 64



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 10

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E			2.703.000,00	2.703.000,00
Unidade: 002	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS			376.000,00	376.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			376.000,00	376.000,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			376.000,00	376.000,00
04 122 0003	GESATÃO ADMINISTRATIVA, CONTÁBIL, FISCAL E TRIBUTÁRIA			376.000,00	376.000,00
04 122 00032 008	Manutenção da Administração de Recursos Humanos			278.000,00	278.000,00
04 122 00032 054	MANUTENÇÃO DO SETOR DE PATRIMÔNIO			98.000,00	98.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 65



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 11

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E			2.703.000,00	2.703.000,00
Unidade: 003	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES			245.000,00	245.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			245.000,00	245.000,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			245.000,00	245.000,00
04 122 0003	GESATÃO ADMINISTRATIVA, CONTÁBIL, FISCAL E TRIBUTÁRIA			245.000,00	245.000,00
04 122 00032 009	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO			245.000,00	245.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 66



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 12

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E			2.703.000,00	2.703.000,00
Unidade: 004	DIVISÃO DE COMPRAS			120.000,00	120.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			120.000,00	120.000,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			120.000,00	120.000,00
04 122 0003	GESATÃO ADMINISTRATIVA, CONTÁBIL, FISCAL E TRIBUTÁRIA			120.000,00	120.000,00
04 122 00032 010	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS			120.000,00	120.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 67



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 13

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			1.690.000,00	1.690.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			1.690.000,00	1.690.000,00
04 123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			1.543.000,00	1.543.000,00
04 123 0003	GESATÃO ADMINISTRATIVA, CONTÁBIL, FISCAL E TRIBUTÁRIA			1.543.000,00	1.543.000,00
04 125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			147.000,00	147.000,00
04 125 0003	GESATÃO ADMINISTRATIVA, CONTÁBIL, FISCAL E TRIBUTÁRIA			147.000,00	147.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 68



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 14

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			1.690.000,00	1.690.000,00
Unidade: 001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			316.000,00	316.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			316.000,00	316.000,00
04 123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			316.000,00	316.000,00
04 123 0003	GESATÃO ADMINISTRATIVA, CONTÁBIL, FISCAL E TRIBUTÁRIA			316.000,00	316.000,00
04 123 00032 011	Mantenção do Gabinete da Secretaria de Fazenda			316.000,00	316.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 69



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 15

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			1.690.000,00	1.690.000,00
Unidade: 002	DIVISÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE			1.227.000,00	1.227.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			1.227.000,00	1.227.000,00
04 123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			1.227.000,00	1.227.000,00
04 123 0003	GESATÃO ADMINISTRATIVA, CONTÁBIL, FISCAL E TRIBUTÁRIA			1.227.000,00	1.227.000,00
04 123 00032 012	Divisão de Finanças e Contabilidade			1.227.000,00	1.227.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 70



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 16

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			1.690.000,00	1.690.000,00
Unidade: 003	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			147.000,00	147.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			147.000,00	147.000,00
04 125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			147.000,00	147.000,00
04 125 0003	GESATÃO ADMINISTRATIVA, CONTÁBIL, FISCAL E TRIBUTÁRIA			147.000,00	147.000,00
04 125 00032 013	Divisão de Tributação e Fiscalização			147.000,00	147.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 71



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 17

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E			845.000,00	845.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
20	AGRICULTURA			701.000,00	701.000,00
20 808	EXTENSÃO RURAL			360.000,00	360.000,00
20 808 0008	AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			360.000,00	360.000,00
20 808	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA			341.000,00	341.000,00
20 808 0008	AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			341.000,00	341.000,00
22	INDÚSTRIA			144.000,00	144.000,00
22 805	TURISMO			144.000,00	144.000,00
22 805 0008	AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			144.000,00	144.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 72



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 18

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E			845.000,00	845.000,00
Unidade: 001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E			360.000,00	360.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
20	AGRICULTURA			360.000,00	360.000,00
20 606	EXTENSÃO RURAL			360.000,00	360.000,00
20 606 0008	AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			360.000,00	360.000,00
20 606 00082 014	Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento			360.000,00	360.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 73



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 19

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E			845.000,00	845.000,00
Unidade: 002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			341.000,00	341.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
20	AGRICULTURA			341.000,00	341.000,00
20 608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA			341.000,00	341.000,00
20 608 0008	AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			341.000,00	341.000,00
20 608 00082 015	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente			240.000,00	240.000,00
20 608 00082 058	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARBORIZAÇÃO, GESTÃO AMBIENTAL E BEM			101.000,00	101.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 74



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 20

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E			845.000,00	845.000,00
Unidade: 003	DEPARTAMENTO DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO			144.000,00	144.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
22	INDÚSTRIA			144.000,00	144.000,00
22 885	TURISMO			144.000,00	144.000,00
22 885 0008	AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			144.000,00	144.000,00
22 885 00082 016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO			144.000,00	144.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 75



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 21

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E			3.104.874,00	3.104.874,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
15	URBANISMO			2.764.874,00	2.764.874,00
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			300.000,00	300.000,00
15 451 0007	GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS			300.000,00	300.000,00
15 452	SERVIÇOS URBANOS			2.464.874,00	2.464.874,00
15 452 0007	GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS			2.464.874,00	2.464.874,00
16	HABITAÇÃO			320.000,00	320.000,00
16 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			320.000,00	320.000,00
16 451 0007	GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS			320.000,00	320.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL			20.000,00	20.000,00
18 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			20.000,00	20.000,00
18 451 0007	GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS			20.000,00	20.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 76



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 22

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E			3.104.874,00	3.104.874,00
Unidade: 001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS			2.074.874,00	2.074.874,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
15	URBANISMO			2.074.874,00	2.074.874,00
15 452	SERVIÇOS URBANOS			2.074.874,00	2.074.874,00
15 452 0007	GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS			2.074.874,00	2.074.874,00
15 452 00072 017	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS			1.849.874,00	1.849.874,00
15 452 00072 018	Manutenção e Revitalização de Praças, Parques, Jardins e Canteiros			175.000,00	175.000,00
15 452 00072 050	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - CALÇAMENTO DE PEDRA IRREGULAR			50.000,00	50.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 77



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 23

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E			3.104.874,00	3.104.874,00
Unidade: 002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANA			1.030.000,00	1.030.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
15	URBANISMO			690.000,00	690.000,00
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			300.000,00	300.000,00
15 451 0007	GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS			300.000,00	300.000,00
15 451 00072 022	Manutenção Asfáltica			300.000,00	300.000,00
15 452	SERVIÇOS URBANOS			390.000,00	390.000,00
15 452 0007	GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS			390.000,00	390.000,00
15 452 00072 019	Departamento de Obras e Gestão Urbana			390.000,00	390.000,00
16	HABITAÇÃO			320.000,00	320.000,00
16 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			320.000,00	320.000,00
16 451 0007	GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS			320.000,00	320.000,00
16 451 00072 020	Manutenção da Rede de Iluminação Pública			320.000,00	320.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL			20.000,00	20.000,00
18 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			20.000,00	20.000,00
18 451 0007	GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS			20.000,00	20.000,00
18 451 00072 021	Manutenção de Resíduos Sólidos			20.000,00	20.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 78



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 24

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		100.000,00	4.198.408,50	4.298.408,50
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
10	SAÚDE		100.000,00	4.198.408,50	4.298.408,50
10 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		100.000,00		100.000,00
10 122 0005	GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA		100.000,00		100.000,00
10 301	ATENÇÃO BÁSICA			3.861.408,50	3.861.408,50
10 301 0005	GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA			3.861.408,50	3.861.408,50
10 304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA			537.000,00	537.000,00
10 304 0005	GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA			537.000,00	537.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 79



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 25

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		100.000,00	4.198.408,50	4.298.408,50
Unidade: 001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		100.000,00	419.000,00	519.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
10	SAÚDE		100.000,00	419.000,00	519.000,00
10 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		100.000,00		100.000,00
10 122 0005	GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA		100.000,00		100.000,00
10 122 00051 022	MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		100.000,00		100.000,00
10 301	ATENÇÃO BÁSICA			419.000,00	419.000,00
10 301 0005	GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA			419.000,00	419.000,00
10 301 00052 024	Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde			304.000,00	304.000,00
10 301 00052 057	MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENDEMIAS			115.000,00	115.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 80



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 26

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		100.000,00	4.198.408,50	4.298.408,50
Unidade: 002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			302.000,00	302.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
10	SAÚDE			302.000,00	302.000,00
10 301	ATENÇÃO BÁSICA			302.000,00	302.000,00
10 301 0005	GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA			302.000,00	302.000,00
10 301 00052 025	Departamento de Saúde			302.000,00	302.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 81



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 27

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		100.000,00	4.198.408,50	4.298.408,50
Unidade: 003	DIVISÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA			397.000,00	397.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
10	SAÚDE			397.000,00	397.000,00
10 301	ATENÇÃO BÁSICA			397.000,00	397.000,00
10 301 0005	GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA			397.000,00	397.000,00
10 301 00052 026	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA			397.000,00	397.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 82



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 28

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		100.000,00	4.198.408,50	4.298.408,50
Unidade: 004	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE			2.543.408,50	2.543.408,50
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
10	SAÚDE			2.543.408,50	2.543.408,50
10 301	ATENÇÃO BÁSICA			2.543.408,50	2.543.408,50
10 301 0005	GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA			2.543.408,50	2.543.408,50
10 301 00052 027	Manutenção da Unidade Básica da Saúde			2.343.408,50	2.343.408,50
10 301 00052 029	Aquisições de Medicamentos			200.000,00	200.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 83



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 29

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		100.000,00	4.198.408,50	4.298.408,50
Unidade: 005	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			497.000,00	497.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
10	SAÚDE			497.000,00	497.000,00
10 304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA			497.000,00	497.000,00
10 304 0005	GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA			497.000,00	497.000,00
10 304 00052 028	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			497.000,00	497.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 84



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 30

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		100.000,00	4.198.408,50	4.298.408,50
Unidade: 006	PROGRAMA DE ESTERELIZAÇÃO CIRÚRGICA EM ANIMAIS			40.000,00	40.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
10	SAÚDE			40.000,00	40.000,00
10 304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA			40.000,00	40.000,00
10 304 0005	GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA			40.000,00	40.000,00
10 304 00052 030	Programa de Esterilização Cirúrgica em animais			40.000,00	40.000,00
	PROGRAMA DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA DE CÃES E GATOS				



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 85



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 31

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			5.923.507,50	5.923.507,50
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
12	EDUCAÇÃO			5.446.507,50	5.446.507,50
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL			4.887.507,50	4.887.507,50
12 361 0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE			4.887.507,50	4.887.507,50
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL			559.000,00	559.000,00
12 365 0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE			559.000,00	559.000,00
13	CULTURA			477.000,00	477.000,00
13 392	DIFUSÃO CULTURAL			477.000,00	477.000,00
13 392 0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE			477.000,00	477.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 86



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 32

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			5.923.507,50	5.923.507,50
Unidade: 001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			1.205.330,00	1.205.330,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
12	EDUCAÇÃO			1.205.330,00	1.205.330,00
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL			646.330,00	646.330,00
12 361 0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE			646.330,00	646.330,00
12 361 00042 031	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			366.330,00	366.330,00
12 361 00042 034	Manutenção dos Prédios Públicos da Secretaria Municipal de Educação			280.000,00	280.000,00
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL			559.000,00	559.000,00
12 365 0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE			559.000,00	559.000,00
12 365 00042 032	Manutenção da Educação Infantil			559.000,00	559.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 87



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 33

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			5.923.507,50	5.923.507,50
Unidade: 002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL			4.241.177,50	4.241.177,50
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
12	EDUCAÇÃO			4.241.177,50	4.241.177,50
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL			4.241.177,50	4.241.177,50
12 361 0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE			4.241.177,50	4.241.177,50
12 361 00042 035	Manutenção do Transporte Escolar			229.000,00	229.000,00
12 361 00042 036	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB 40			1.240.000,00	1.240.000,00
12 361 00042 037	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB 60			1.854.000,00	1.854.000,00
12 361 00042 038	Departamento de Ensino Fundamental			918.177,50	918.177,50



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 88



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 34

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			5.923.507,50	5.923.507,50
Unidade: 003	DEPARTAMENTO DE CULTURA			477.000,00	477.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
13	CULTURA			477.000,00	477.000,00
13 392	DIFUSÃO CULTURAL			477.000,00	477.000,00
13 392 0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE			477.000,00	477.000,00
13 392 00042 039	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA			102.000,00	102.000,00
13 392 00042 040	Festividades Comemorativas			375.000,00	375.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 89



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 35

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			2.568.000,00	2.568.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			2.568.000,00	2.568.000,00
08 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			120.000,00	120.000,00
08 122 0009	PROMOÇÃO SOCIAL			120.000,00	120.000,00
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			2.448.000,00	2.448.000,00
08 244 0009	PROMOÇÃO SOCIAL			2.448.000,00	2.448.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 90



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 36

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			2.568.000,00	2.568.000,00
Unidade: 001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.281.000,00	1.281.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.281.000,00	1.281.000,00
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			1.281.000,00	1.281.000,00
08 244 0009	PROMOÇÃO SOCIAL			1.281.000,00	1.281.000,00
08 244 00092 042	Manutenção do CMAS E CMDCA			20.000,00	20.000,00
08 244 00092 043	Manutenção do Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social			1.231.000,00	1.231.000,00
08 244 00092 065	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS À CRIANÇA,			30.000,00	30.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 91



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 37

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			2.568.000,00	2.568.000,00
Unidade: 002	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS			775.000,00	775.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			775.000,00	775.000,00
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			775.000,00	775.000,00
08 244 0009	PROMOÇÃO SOCIAL			775.000,00	775.000,00
08 244 00092 044	Distribuição de Benefícios Eventuais			200.000,00	200.000,00
08 244 00092 045	Subvenções Sociais			100.000,00	100.000,00
08 244 00092 046	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS			475.000,00	475.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 92



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 38

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			2.568.000,00	2.568.000,00
Unidade: 003	DIVISÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES SÓCIO-ASSISTÊNCIAIS			170.000,00	170.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			170.000,00	170.000,00
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			170.000,00	170.000,00
08 244 0009	PROMOÇÃO SOCIAL			170.000,00	170.000,00
08 244 00092 047	Programa Trabalho e Avanço Social			170.000,00	170.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 93



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 39

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			2.568.000,00	2.568.000,00
Unidade: 004	DIVISÃO DA CRIANÇA, ADOLESCENTES, MULHER E IDOSO			342.000,00	342.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			342.000,00	342.000,00
08 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			120.000,00	120.000,00
08 122 0009	PROMOÇÃO SOCIAL			120.000,00	120.000,00
08 122 00092 048	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS À MULHER E PROMOÇÃO À			120.000,00	120.000,00
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			222.000,00	222.000,00
08 244 0009	PROMOÇÃO SOCIAL			222.000,00	222.000,00
08 244 00092 049	Manutenção do Conselho Tutelar			222.000,00	222.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 94



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 40

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		100.000,00	616.000,00	716.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
27	DESPORTO E LAZER		100.000,00	616.000,00	716.000,00
27 812	DESPORTO COMUNITÁRIO		100.000,00	616.000,00	716.000,00
27 812 0002	GESTÃO GOVERNAMENTAL		100.000,00	616.000,00	716.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 95



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 41

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		100.000,00	616.000,00	716.000,00
Unidade: 001	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		100.000,00	616.000,00	716.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
27	DESPORTO E LAZER		100.000,00	616.000,00	716.000,00
27 812	DESPORTO COMUNITÁRIO		100.000,00	616.000,00	716.000,00
27 812 0002	GESTÃO GOVERNAMENTAL		100.000,00	616.000,00	716.000,00
27 812 00021 002	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL		100.000,00		100.000,00
27 812 00022 070	MANUTENÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			343.000,00	343.000,00
27 812 00022 071	DEPARTAMENTO DE ESPORTES			273.000,00	273.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 96



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 42

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 99	RESERVAS DE CONTINGÊNCIAS			195.000,00	195.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			195.000,00	195.000,00
99 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			195.000,00	195.000,00
99 999 0099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			195.000,00	195.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 97



PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 43

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 99	RESERVAS DE CONTINGÊNCIAS			195.000,00	195.000,00
Unidade: 099	RESERVAS DE CONTINGÊNCIAS			195.000,00	195.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			195.000,00	195.000,00
99 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			195.000,00	195.000,00
99 999 0099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			195.000,00	195.000,00
99 999 00999 099	Reserva de Contigência			195.000,00	195.000,00

TOTAL: 0,00 200.000,00 22.894.790,00 23.094.790,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 98



PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 07 DA LEI 4.320/64 DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 1

CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA			194.000,00	194.000,00
03 061	AÇÃO JUDICIÁRIA			194.000,00	194.000,00
03 061 0002	GESTÃO GOVERNAMENTAL			194.000,00	194.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO			5.250.000,00	5.250.000,00
04 121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			545.000,00	545.000,00
04 121 0002	GESTÃO GOVERNAMENTAL			545.000,00	545.000,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			3.015.000,00	3.015.000,00
04 122 0002	GESTÃO GOVERNAMENTAL			312.000,00	312.000,00
04 122 0003	GESATÃO ADMINISTRATIVA, CONTÁBIL, FISCAL E TRIBUTÁRIA			2.703.000,00	2.703.000,00
04 123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			1.543.000,00	1.543.000,00
04 123 0003	GESATÃO ADMINISTRATIVA, CONTÁBIL, FISCAL E TRIBUTÁRIA			1.543.000,00	1.543.000,00
04 126	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			147.000,00	147.000,00
04 126 0003	GESATÃO ADMINISTRATIVA, CONTÁBIL, FISCAL E TRIBUTÁRIA			147.000,00	147.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			2.568.000,00	2.568.000,00
08 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			120.000,00	120.000,00
08 122 0009	PROMOÇÃO SOCIAL			120.000,00	120.000,00
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			2.448.000,00	2.448.000,00
08 244 0009	PROMOÇÃO SOCIAL			2.448.000,00	2.448.000,00
10	SAÚDE		100.000,00	4.198.408,50	4.298.408,50
10 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		100.000,00	100.000,00	100.000,00
10 122 0005	GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA		100.000,00	100.000,00	100.000,00
10 301	ATENÇÃO BÁSICA			3.661.408,50	3.661.408,50
10 301 0005	GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA			3.661.408,50	3.661.408,50
10 304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA			537.000,00	537.000,00
10 304 0005	GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA			537.000,00	537.000,00
12	EDUCAÇÃO			5.446.507,50	5.446.507,50
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL			4.887.507,50	4.887.507,50
12 361 0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE			4.887.507,50	4.887.507,50
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL			559.000,00	559.000,00
12 365 0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE			559.000,00	559.000,00
13	CULTURA			477.000,00	477.000,00
13 392	DIFUSÃO CULTURAL			477.000,00	477.000,00
13 392 0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE			477.000,00	477.000,00
15	URBANISMO			2.764.874,00	2.764.874,00
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			300.000,00	300.000,00
15 451 0007	GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS			300.000,00	300.000,00
15 452	SERVIÇOS URBANOS			2.464.874,00	2.464.874,00
15 452 0007	GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS			2.464.874,00	2.464.874,00
16	HABITAÇÃO			320.000,00	320.000,00
16 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			320.000,00	320.000,00
16 451 0007	GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS			320.000,00	320.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL			20.000,00	20.000,00
18 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			20.000,00	20.000,00
18 451 0007	GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS			20.000,00	20.000,00
20	AGRICULTURA			701.000,00	701.000,00
20 606	EXTENSÃO RURAL			360.000,00	360.000,00
20 606 0008	AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			360.000,00	360.000,00
20 608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA			341.000,00	341.000,00
20 608 0008	AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			341.000,00	341.000,00
22	INDÚSTRIA			144.000,00	144.000,00
22 695	TURISMO			144.000,00	144.000,00
22 695 0008	AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			144.000,00	144.000,00
27	DESPORTO E LAZER		100.000,00	616.000,00	716.000,00
27 812	DESPORTO COMUNITÁRIO		100.000,00	616.000,00	716.000,00
27 812 0002	GESTÃO GOVERNAMENTAL		100.000,00	616.000,00	716.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			195.000,00	195.000,00
99 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			195.000,00	195.000,00
99 999 0099	RESERVA DE CONTIGÊNCIA			195.000,00	195.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 99



PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 07 DA LEI 4.320/64
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 2

TOTAL: 0,00 200.000,00 22.894.790,00 23.094.790,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 100



PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 08 DA LEI 4.320/64 DEMONSTRATIVO DE FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR VÍNCULO DE RECURSOS

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA		194.000,00	194.000,00
03 061	AÇÃO JUDICIÁRIA		194.000,00	194.000,00
03 061 0002	GESTÃO GOVERNAMENTAL		194.000,00	194.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	77.000,00	5.173.000,00	5.250.000,00
04 121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		545.000,00	545.000,00
04 121 0002	GESTÃO GOVERNAMENTAL		545.000,00	545.000,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	2.985.000,00	3.015.000,00
04 122 0002	GESTÃO GOVERNAMENTAL		312.000,00	312.000,00
04 122 0003	GESATÃO ADMINISTRATIVA, CONTÁBIL, FISCAL E TRIBUTÁRIA	30.000,00	2.673.000,00	2.703.000,00
04 123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	47.000,00	1.496.000,00	1.543.000,00
04 123 0003	GESATÃO ADMINISTRATIVA, CONTÁBIL, FISCAL E TRIBUTÁRIA	47.000,00	1.496.000,00	1.543.000,00
04 125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		147.000,00	147.000,00
04 125 0003	GESATÃO ADMINISTRATIVA, CONTÁBIL, FISCAL E TRIBUTÁRIA		147.000,00	147.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.568.000,00	2.568.000,00
08 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		120.000,00	120.000,00
08 122 0009	PROMOÇÃO SOCIAL		120.000,00	120.000,00
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2.448.000,00	2.448.000,00
08 244 0009	PROMOÇÃO SOCIAL		2.448.000,00	2.448.000,00
10	SAÚDE	4.158.408,50	140.000,00	4.298.408,50
10 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000,00		100.000,00
10 122 0005	GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA	100.000,00		100.000,00
10 301	ATENÇÃO BÁSICA	3.561.408,50	100.000,00	3.661.408,50
10 301 0005	GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA	3.561.408,50	100.000,00	3.661.408,50
10 304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	497.000,00	40.000,00	537.000,00
10 304 0005	GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA	497.000,00	40.000,00	537.000,00
12	EDUCAÇÃO	5.356.507,50	90.000,00	5.446.507,50
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	4.797.507,50	90.000,00	4.887.507,50
12 361 0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	4.797.507,50	90.000,00	4.887.507,50
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL	559.000,00		559.000,00
12 365 0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	559.000,00		559.000,00
13	CULTURA	295.000,00	182.000,00	477.000,00
13 392	DIFUSÃO CULTURAL	295.000,00	182.000,00	477.000,00
13 392 0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	295.000,00	182.000,00	477.000,00
15	URBANISMO	300.000,00	2.464.874,00	2.764.874,00
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		300.000,00	300.000,00
15 451 0007	GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		300.000,00	300.000,00
15 452	SERVIÇOS URBANOS	300.000,00	2.164.874,00	2.464.874,00
15 452 0007	GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	300.000,00	2.164.874,00	2.464.874,00
16	HABITAÇÃO	250.000,00	70.000,00	320.000,00
16 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	250.000,00	70.000,00	320.000,00
16 451 0007	GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	250.000,00	70.000,00	320.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL		20.000,00	20.000,00
18 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		20.000,00	20.000,00
18 451 0007	GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		20.000,00	20.000,00
20	AGRICULTURA		701.000,00	701.000,00
20 606	EXTENSÃO RURAL		360.000,00	360.000,00
20 606 0008	AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		360.000,00	360.000,00
20 608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		341.000,00	341.000,00
20 608 0008	AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		341.000,00	341.000,00
22	INDÚSTRIA		144.000,00	144.000,00
22 695	TURISMO		144.000,00	144.000,00
22 695 0008	AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		144.000,00	144.000,00
27	DESPORTO E LAZER		716.000,00	716.000,00
27 812	DESPORTO COMUNITÁRIO		716.000,00	716.000,00
27 812 0002	GESTÃO GOVERNAMENTAL		716.000,00	716.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	195.000,00		195.000,00
99 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	195.000,00		195.000,00
99 999 0099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	195.000,00		195.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 101



PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 08 DA LEI 4.320/64
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR VÍNCULO DE RECURSOS

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 2

TOTAL: 10.631.918,00 12.462.874,00 23.094.790,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 102



ANEXO 09 DA LEI 4.320/64 DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 1

ÓRGÃO	FUNÇÃO	DESPESA FIXADA	TOTAL
02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ACESSORAMENTO		
	03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	194.000,00	
	04 ADMINISTRAÇÃO	857.000,00	1.051.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
	04 ADMINISTRAÇÃO	2.703.000,00	2.703.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
	04 ADMINISTRAÇÃO	1.690.000,00	1.690.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
	20 AGRICULTURA	701.000,00	
	22 INDÚSTRIA	144.000,00	845.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO		
	15 URBANISMO	2.764.874,00	
	16 HABITAÇÃO	320.000,00	
	18 GESTÃO AMBIENTAL	20.000,00	3.104.874,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10 SAÚDE	4.298.408,50	4.298.408,50
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	12 EDUCAÇÃO	5.446.507,50	
	13 CULTURA	477.000,00	5.923.507,50
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.568.000,00	2.568.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
	27 DESPORTO E LAZER	716.000,00	716.000,00
99	RESERVAS DE CONTINGÊNCIAS		
	99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	195.000,00	195.000,00

TOTAL GERAL: 23.094.790,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 103



ANEXO 09 DA LEI 4.320/64

Exercício 2023

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 2

RESUMO	
FUNÇÃO	DESPESA FIXADA
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	194.000,00
04 ADMINISTRAÇÃO	5.250.000,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.568.000,00
10 SAÚDE	4.298.408,50
12 EDUCAÇÃO	5.448.507,50
13 CULTURA	477.000,00
15 URBANISMO	2.764.874,00
16 HABITAÇÃO	320.000,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	20.000,00
20 AGRICULTURA	701.000,00
22 INDÚSTRIA	144.000,00
27 DESPORTO E LAZER	718.000,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	195.000,00
TOTAL GERAL	23.094.790,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 104



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 1

Órgão	02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ASSESSORAMENTO				TOTAL ÓRGÃO:	1.051.000,00			
Unidade	001	GABINETE DO PREFEITO				TOTAL UNIDADE:	425.000,00			
NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO				RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA	
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET								
FUNÇÃO:		04	ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO:		121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO							
PROGRAMA:		0002	GESTÃO GOVERNAMENTAL							
PROJETO/ATIVIDADE:		04.121.0002.2-001	Manutenção do Gabinete do Prefeito				TOTAL P/A:		425.000,00	
OBJETIVO:										
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES							405.000,00	
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							241.000,00	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS							241.000,00	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				192.000,00				
00010	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)				192.000,00			
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				45.000,00				
00020	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)				45.000,00			
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				2.000,00				
00030	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)				2.000,00			
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS				2.000,00				
00040	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)				2.000,00			
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES							164.000,00	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS							164.000,00	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL				30.000,00				
00050	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)				30.000,00			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO				32.000,00				
00060	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)				32.000,00			
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				15.000,00				
00070	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)				15.000,00			
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				17.000,00				
00090	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)				17.000,00			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				70.000,00				
00100	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)				70.000,00			
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL							20.000,00	
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS							20.000,00	
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS							20.000,00	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				20.000,00				
00110	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)				20.000,00			



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 105



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 2

Órgão	02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ASSESSORAMENTO			TOTAL ÓRGÃO:	1.051.000,00	
Unidade	002	GABINETE DO VICE-PREFEITO			TOTAL UNIDADE:	120.000,00	
NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO		RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO:		04	ADMINISTRAÇÃO				
SUBFUNÇÃO:		121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO				
PROGRAMA:		0002	GESTÃO GOVERNAMENTAL				
PROJETO/ATIVIDADE:		04.121.0002.2-002	Manutenção do Gabinete do Vice_Prefeito		TOTAL P/A:	120.000,00	
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					110.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					80.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				80.000,00	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			65.000,00		
00120	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		65.000,00			
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			15.000,00		
00130	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		15.000,00			
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				30.000,00	
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL			10.000,00		
00140	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00			
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			5.000,00		
00150	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00			
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			5.000,00		
00160	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00			
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000,00		
00170	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000,00		
00180	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00			
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					10.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS					10.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				10.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000,00		
00190	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00			



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 106



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 3

Órgão	02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ACESSORAMENTO			TOTAL ÓRGÃO:	1.051.000,00		
Unidade	003	UNIDADE DE CONTROLE INTERNO			TOTAL UNIDADE:	120.000,00		
NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO			RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET						
FUNÇÃO:		04	ADMINISTRAÇÃO					
SUBFUNÇÃO:		122	ADMINISTRAÇÃO GERAL					
PROGRAMA:		0002	GESTÃO GOVERNAMENTAL					
PROJETO/ATIVIDADE:		04.122.0002.2-003	Manutenção da Unidade de Controle Interno			TOTAL P/A:		120.000,00
OBJETIVO:								
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES						110.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						84.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			84.000,00			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			65.000,00			
00200	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)			65.000,00		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			15.000,00			
00210	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)			15.000,00		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			2.000,00			
00220	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)			2.000,00		
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			2.000,00			
00230	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)			2.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES						26.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			26.000,00			
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL			10.000,00			
00240	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)			10.000,00		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			5.000,00			
00250	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)			5.000,00		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.000,00			
00260	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)			3.000,00		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.000,00			
00270	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)			3.000,00		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000,00			
00280	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)			5.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS						10.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000,00			
00300	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)			10.000,00		



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 107



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 4

Órgão	02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ACESSORAMENTO			TOTAL ÓRGÃO:	1.051.000,00		
Unidade	004	PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO			TOTAL UNIDADE:	194.000,00		
NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO			RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET						
FUNÇÃO:		03	ESSENCIAL À JUSTIÇA					
SUBFUNÇÃO:		061	AÇÃO JUDICIÁRIA					
PROGRAMA:		0002	GESTÃO GOVERNAMENTAL					
PROJETO/ATIVIDADE:		03.061.0002.2-004	Manutenção da Procuradoria Jurídica do Município			TOTAL P/A:		194.000,00
OBJETIVO:								
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES						184.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						166.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			166.000,00			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			130.000,00			
00310	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)			130.000,00		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			30.000,00			
00320	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)			30.000,00		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.000,00			
00330	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)			3.000,00		
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.000,00			
00340	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)			3.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES						18.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			18.000,00			
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL			5.000,00			
00350	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)			5.000,00		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			2.000,00			
00360	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)			2.000,00		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.000,00			
00370	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)			3.000,00		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.000,00			
00380	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)			3.000,00		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000,00			
00390	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)			5.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS						10.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000,00			
00410	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)			10.000,00		



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 108



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 5

Órgão	02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ACESSORAMENTO				TOTAL ÓRGÃO:	1.051.000,00		
Unidade	005	UNIDADE DE JUNTA DE SERVIÇO MILITAR				TOTAL UNIDADE:	78.000,00		
NATUREZA						RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET							
FUNÇÃO:		04	ADMINISTRAÇÃO						
SUBFUNÇÃO:		122	ADMINISTRAÇÃO GERAL						
PROGRAMA:		0002	GESTÃO GOVERNAMENTAL						
PROJETO/ATIVIDADE:	04.122.0002.2-005	Manutenção da Unidade da Junta de Serviço Militar, Identificação Civil e Emissão de Carteira fr Trabalho				TOTAL P/A:	78.000,00		
OBJETIVO:									
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES							68.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							54.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS						54.000,00	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					38.000,00		
00420	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)				38.000,00			
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					10.000,00		
00430	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)				10.000,00			
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					3.000,00		
00440	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)				3.000,00			
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					3.000,00		
00450	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)				3.000,00			
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							14.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS						14.000,00	
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL					3.000,00		
00460	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)				3.000,00			
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO					3.000,00		
00470	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)				3.000,00			
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					2.000,00		
00480	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)				2.000,00			
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					3.000,00		
00490	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)				3.000,00			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					3.000,00		
00500	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)				3.000,00			
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL							10.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS							10.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS						10.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					10.000,00		
00520	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)				10.000,00			



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 109



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 6

Órgão	02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ACESSORAMENTO		TOTAL ÓRGÃO:	1.051.000,00		
Unidade	006	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DO PREFEITO		TOTAL UNIDADE:	114.000,00		
NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO		RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO:		04	ADMINISTRAÇÃO				
SUBFUNÇÃO:		122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
PROGRAMA:		0002	GESTÃO GOVERNAMENTAL				
PROJETO/ATIVIDADE:		04.122.0002.2-006	Manutenção da Assessoria do Comunicação	TOTAL P/A:		114.000,00	
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES					104.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					82.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS					82.000,00
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					62.000,00
00530	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	62.000,00			
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					17.000,00
00540	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00			
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					3.000,00
00550	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES					22.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS					22.000,00
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL					5.000,00
00560	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO					5.000,00
00570	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					4.000,00
00580	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00			
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					3.000,00
00590	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					5.000,00
00800	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL					10.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS					10.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS					10.000,00
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					10.000,00
00820	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 110



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 7

Órgão	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			TOTAL ÓRGÃO:	2.703.000,00		
Unidade	001	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			TOTAL UNIDADE:	1.962.000,00		
NATUREZA					RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET						
FUNÇÃO:		04	ADMINISTRAÇÃO					
SUBFUNÇÃO:		122	ADMINISTRAÇÃO GERAL					
PROGRAMA:		0003	GESATÃO ADMINISTRATIVA, CONTÁBIL, FISCAL E TRIBUTÁRIA					
PROJETO/ATIVIDADE:		04.122.0003.2-007	Manutenção do Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento				TOTAL P/A:	1.962.000,00
OBJETIVO:								
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES						1.902.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						1.423.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS					1.423.000,00	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				125.000,00		
00630	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		125.000,00			
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				25.000,00		
00640	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		25.000,00			
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				3.000,00		
00650	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		3.000,00			
	3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS				1.255.000,00		
00660	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		1.255.000,00			
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS				15.000,00		
00670	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		15.000,00			
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						479.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS					479.000,00	
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL				10.000,00		
00680	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00			
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				70.000,00		
00690	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00			
00710	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia		10.000,00			
00720	511	511 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços		10.000,00			
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				5.000,00		
00730	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00			
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				12.000,00		
00750	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		12.000,00			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				192.000,00		
00760	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		182.000,00			
03511	511	511 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços		10.000,00			
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA				100.000,00		
00780	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		100.000,00			
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO				90.000,00		
00790	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		90.000,00			
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL						60.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS						60.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS					60.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				60.000,00		
00800	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		60.000,00			



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 111



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 8

Órgão	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		TOTAL ÓRGÃO:		2.703.000,00	
Unidade	002	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		TOTAL UNIDADE:		376.000,00	
NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO		RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO:		04	ADMINISTRAÇÃO				
SUBFUNÇÃO:		122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
PROGRAMA:		0003	GESATÃO ADMINISTRATIVA, CONTÁBIL, FISCAL E TRIBUTÁRIA				
PROJETO/ATIVIDADE:		04.122.0003.2-008 Manutenção da Administração de Recursos Humanos			TOTAL P/A:		278.000,00
OBJETIVO:							
		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				258.000,00
		3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				171.000,00
		3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	171.000,00			
		3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000,00			
00810	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	130.000,00			
		3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	35.000,00			
00820	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00			
		3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00			
00830	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
		3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00			
00840	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				87.000,00
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	87.000,00			
		3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00			
00850	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00			
00860	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
		3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00			
00870	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
		3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00			
00880	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00			
00890	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00			
		3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	60.000,00			
00900	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00			
		4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
		4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				20.000,00
		4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00			
		4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00			
00910	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
FUNÇÃO:		04	ADMINISTRAÇÃO				
SUBFUNÇÃO:		122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
PROGRAMA:		0003	GESATÃO ADMINISTRATIVA, CONTÁBIL, FISCAL E TRIBUTÁRIA				
PROJETO/ATIVIDADE:		04.122.0003.2-054 MANUTENÇÃO DO SETOR DE PATRIMÔNIO			TOTAL P/A:		98.000,00
OBJETIVO:							
		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				83.000,00
		3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				60.000,00
		3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00			
		3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00			
510023	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
		3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00			
510024	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				23.000,00
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	23.000,00			
		3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00			
510025	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00			
510026	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
		3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00			
510027	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 112



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 9

	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
510102	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		15.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		15.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	
510103	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 113



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 10

Órgão	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			TOTAL ÓRGÃO:	2.703.000,00	
Unidade	003	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES			TOTAL UNIDADE:	245.000,00	
NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO		RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO:		04	ADMINISTRAÇÃO				
SUBFUNÇÃO:		122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
PROGRAMA:		0003	GESATÃO ADMINISTRATIVA, CONTÁBIL, FISCAL E TRIBUTÁRIA				
PROJETO/ATIVIDADE:	04.122.0003.2-009	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO			TOTAL P/A:	245.000,00	
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					230.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					188.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				188.000,00	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			145.000,00		
00920	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		145.000,00		
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			35.000,00		
00930	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		35.000,00		
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.000,00		
00940	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		3.000,00		
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.000,00		
00950	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		3.000,00		
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					44.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				44.000,00	
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL			4.000,00		
00960	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		4.000,00		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			10.000,00		
00970	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00		
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			2.000,00		
00980	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		2.000,00		
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.000,00		
00990	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		3.000,00		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			25.000,00		
01000	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		25.000,00		
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					15.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS					15.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				15.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			15.000,00		
01020	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		15.000,00		



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 114



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 11

Órgão	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			TOTAL ÓRGÃO:	2.703.000,00		
Unidade	004	DIVISÃO DE COMPRAS			TOTAL UNIDADE:	120.000,00		
NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO		RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA	
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET						
FUNÇÃO:		04	ADMINISTRAÇÃO					
SUBFUNÇÃO:		122	ADMINISTRAÇÃO GERAL					
PROGRAMA:		0003	GESATÃO ADMINISTRATIVA, CONTÁBIL, FISCAL E TRIBUTÁRIA					
PROJETO/ATIVIDADE:		04.122.0003.2-010	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS				TOTAL P/A:	120.000,00
OBJETIVO:								
		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				105.000,00	
		3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				78.000,00	
		3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				78.000,00	
		3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				50.000,00	
01030	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)				50.000,00	
		3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				20.000,00	
01040	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)				20.000,00	
		3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				3.000,00	
01050	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)				3.000,00	
		3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS				3.000,00	
01060	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)				3.000,00	
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				29.000,00	
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				29.000,00	
		3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL				3.000,00	
01070	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)				3.000,00	
		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				10.000,00	
01080	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)				10.000,00	
		3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				3.000,00	
01090	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)				3.000,00	
		3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				3.000,00	
01110	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)				3.000,00	
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				10.000,00	
01120	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)				10.000,00	
		4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00	
		4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				15.000,00	
		4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				15.000,00	
		4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				15.000,00	
01140	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)				15.000,00	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 115



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 12

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		TOTAL ÓRGÃO:	1.690.000,00		
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		TOTAL UNIDADE:	316.000,00		
NATUREZA				RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO:		04	ADMINISTRAÇÃO				
SUBFUNÇÃO:		123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
PROGRAMA:		0003	GESATÃO ADMINISTRATIVA, CONTÁBIL, FISCAL E TRIBUTÁRIA				
PROJETO/ATIVIDADE:	04.123.0003.2-011	Manutenção do Gabinete da Secretaria de Fazenda			TOTAL P/A:	316.000,00	
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					266.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					101.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				101.000,00	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				70.000,00	
01150	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)				70.000,00	
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				25.000,00	
01160	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)				25.000,00	
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				3.000,00	
01170	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)				3.000,00	
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS				3.000,00	
01180	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)				3.000,00	
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					165.000,00
	3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO				50.000,00	
	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO				50.000,00	
01190	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)				50.000,00	
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				115.000,00	
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL				15.000,00	
01200	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)				15.000,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				30.000,00	
01210	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)				15.000,00	
01511	511 511 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços				15.000,00	
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				5.000,00	
01220	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)				5.000,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				5.000,00	
01240	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)				5.000,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				60.000,00	
01250	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)				50.000,00	
02511	511 511 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços				10.000,00	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					50.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS					25.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				25.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				25.000,00	
01270	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)				25.000,00	
	4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					25.000,00
	4.6.70.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS				25.000,00	
	4.6.70.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO				25.000,00	
01280	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)				25.000,00	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 116



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 13

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		TOTAL ÓRGÃO:		1.690.000,00	
Unidade	002	DIVISÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE		TOTAL UNIDADE:		1.227.000,00	
NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO		RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO:		04	ADMINISTRAÇÃO				
SUBFUNÇÃO:		123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
PROGRAMA:		0003	GESATÃO ADMINISTRATIVA, CONTÁBIL, FISCAL E TRIBUTÁRIA				
PROJETO/ATIVIDADE:		04.123.0003.2-012	Divisão de Finanças e Contabilidade	TOTAL P/A:			1.227.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES					952.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					321.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS					321.000,00
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					250.000,00
01290	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00			
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					65.000,00
01300	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	65.000,00			
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					3.000,00
01310	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					3.000,00
01320	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES					631.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS					631.000,00
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL					10.000,00
01330	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO					30.000,00
01340	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					3.000,00
01350	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					3.000,00
01380	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					47.000,00
01370	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
120510	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	7.000,00			
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA					300.000,00
01380	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00			
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					235.000,00
01400	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	220.000,00			
01504	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	15.000,00			
01512	512	512 / 99 / 99 / 0 / 0	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	0,00			
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					3.000,00
01410	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL					275.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS					25.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS					25.000,00
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					25.000,00
01420	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00			
4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					250.000,00
4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS					250.000,00
4.6.90.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO					250.000,00
01430	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00			



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 117



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 14

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		TOTAL ÓRGÃO:		1.690.000,00	
Unidade	003	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		TOTAL UNIDADE:		147.000,00	
NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO		RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO:		04	ADMINISTRAÇÃO				
SUBFUNÇÃO:		125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO				
PROGRAMA:		0003	GESATÃO ADMINISTRATIVA, CONTÁBIL, FISCAL E TRIBUTÁRIA				
PROJETO/ATIVIDADE:		04.125.0003.2-013	Divisão de Tributação e Fiscalização	TOTAL P/A:			147.000,00
OBJETIVO:							
		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				132.000,00
		3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				98.000,00
		3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			98.000,00	
		3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		70.000,00		
01440	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00			
		3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		25.000,00		
01450	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00			
		3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.000,00		
01460	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				34.000,00
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			34.000,00	
		3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		5.000,00		
01470	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		
01480	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
		3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000,00		
01490	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
		3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000,00		
01500	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00		
01510	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
		3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000,00		
01530	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
		4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00
		4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				15.000,00
		4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			15.000,00	
		4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000,00		
01540	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 118



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 15

Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			TOTAL ÓRGÃO:	845.000,00		
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			TOTAL UNIDADE:	360.000,00		
NATUREZA					RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET			ESPECIFICAÇÃO			
FUNÇÃO:		20	AGRICULTURA					
SUBFUNÇÃO:		606	EXTENSÃO RURAL					
PROGRAMA:		0008	AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
PROJETO/ATIVIDADE:	20.606.0008.2-014	Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Econômico				TOTAL P/A:	360.000,00	
OBJETIVO:								
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES						330.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						112.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS					112.000,00	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				78.000,00		
01550	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)				78.000,00		
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					30.000,00	
01560	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)				30.000,00		
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					2.000,00	
01570	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)				2.000,00		
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					2.000,00	
01580	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)				2.000,00		
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						218.000,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS					25.000,00	
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS					25.000,00	
01590	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)				25.000,00		
	3.3.60.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS					30.000,00	
	3.3.60.45.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS					30.000,00	
01600	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)				30.000,00		
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS					163.000,00	
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL					7.000,00	
01600	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)				7.000,00		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO					100.000,00	
01610	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)				100.000,00		
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					20.000,00	
01620	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)				20.000,00		
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					3.000,00	
01630	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)				3.000,00		
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					3.000,00	
01640	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)				3.000,00		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					30.000,00	
01650	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)				30.000,00		
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS						30.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS					30.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					30.000,00	
01670	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)				30.000,00		



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 119



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 16

Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	TOTAL ÓRGÃO:	845.000,00
Unidade	002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	TOTAL UNIDADE:	341.000,00

NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F.	PADRÃO	ORIG / APL / DES / DET	

FUNÇÃO:	20	AGRICULTURA			
SUBFUNÇÃO:	608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA			
PROGRAMA:	0008	AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
PROJETO/ATIVIDADE:	20.608.0008.2-015	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente			
OBJETIVO:					

		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			190.000,00
		3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			96.000,00
		3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		96.000,00	
		3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
01880	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00	70.000,00	
		3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		20.000,00	
01890	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00		
		3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.000,00	
01700	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00		
		3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.000,00	
01710	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00		
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			94.000,00
		3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		40.000,00	
		3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		40.000,00	
01720	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00		
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		54.000,00	
		3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		3.000,00	
01730	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00		
		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00	
01740	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00		
		3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000,00	
01750	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00		
		3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000,00	
01760	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00		
		3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000,00	
01770	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00		
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00	
01780	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00		
		4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			50.000,00
		4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			50.000,00
		4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00	
		4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00	
01800	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00		

FUNÇÃO:	20	AGRICULTURA			
SUBFUNÇÃO:	608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA			
PROGRAMA:	0008	AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
PROJETO/ATIVIDADE:	20.608.0008.2-058	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARBORIZAÇÃO, GESTÃO AMBIENTAL E BEM ESTAR ANIMAL			
OBJETIVO:					

		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			86.000,00
		3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			60.000,00
		3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		60.000,00	
		3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
510064	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	40.000,00	
		3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		20.000,00	
510065	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00		
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			26.000,00
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		26.000,00	
		3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		3.000,00	
510066	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00		



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 120



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 17

	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00	
510067	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00		
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000,00	
01520	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00		
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00	
510068	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00	
510069	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00		
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			15.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			15.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			15.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000,00	
510070	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00		



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 121



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 18

Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			TOTAL ÓRGÃO:	845.000,00		
Unidade	003	DEPARTAMENTO DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO			TOTAL UNIDADE:	144.000,00		
NATUREZA					RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET						
FUNÇÃO:		22	INDÚSTRIA					
SUBFUNÇÃO:		695	TURISMO					
PROGRAMA:		0008	AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
PROJETO/ATIVIDADE:	22.695.0008.2-016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO				TOTAL P/A:	144.000,00	
OBJETIVO:								
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					134.000,00	
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					66.000,00	
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS					66.000,00	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					40.000,00	
01810	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)			40.000,00		
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					20.000,00	
01820	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)			20.000,00		
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					3.000,00	
01830	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)			3.000,00		
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					3.000,00	
01840	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)			3.000,00		
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					68.000,00	
	3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS					20.000,00	
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS					20.000,00	
01850	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)			20.000,00		
	3.3.60.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS					20.000,00	
	3.3.60.45.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS					20.000,00	
01860	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)			20.000,00		
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS					28.000,00	
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL					3.000,00	
01870	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)			3.000,00		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO					5.000,00	
01880	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)			5.000,00		
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					2.000,00	
01890	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)			2.000,00		
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					3.000,00	
01900	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)			3.000,00		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					15.000,00	
01910	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)			15.000,00		
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					10.000,00	
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS					10.000,00	
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS					10.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					10.000,00	
01930	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)			10.000,00		



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 122



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 19

Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO	TOTAL ÓRGÃO:	3.104.874,00
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	TOTAL UNIDADE:	2.074.874,00

NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO		RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA
CONTA	FONTE	F.	PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET				ECONÔMICA
FUNÇÃO:		15	URBANISMO				
SUBFUNÇÃO:		452	SERVIÇOS URBANOS				
PROGRAMA:		0007	GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS				
PROJETO/ATIVIDADE:		15.452.0007.2-017	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS				
						TOTAL P/A:	1.849.874,00

OBJETIVO:

		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.799.874,00
		3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.266.000,00
		3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.266.000,00	
		3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		990.000,00		
01940	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	990.000,00			
		3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		270.000,00		
01950	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	270.000,00			
		3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.000,00		
01980	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
		3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.000,00		
01970	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				533.874,00
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			533.874,00	
		3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		5.000,00		
01980	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		300.000,00		
01990	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00			
02000	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	100.000,00			
		3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.000,00		
02010	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00			
		3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000,00		
02020	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		209.874,00		
02030	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	184.874,00			
02040	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	25.000,00			
		4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
		4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				50.000,00
		4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00	
		4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00		
02050	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			

FUNÇÃO:		15	URBANISMO				
SUBFUNÇÃO:		452	SERVIÇOS URBANOS				
PROGRAMA:		0007	GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS				
PROJETO/ATIVIDADE:		15.452.0007.2-018	Manutenção e Revitalização de Praças, Parques, Jardins e Canteiros				
						TOTAL P/A:	175.000,00

OBJETIVO:

		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				105.000,00
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				105.000,00
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			105.000,00	
		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		60.000,00		
02060	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00			
		3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000,00		
02070	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00		
02080	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
		4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				70.000,00
		4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				70.000,00
		4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			70.000,00	
		4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00		
02090	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 123



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 20

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	
02100 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	
FUNÇÃO:	15 URBANISMO		
SUBFUNÇÃO:	452 SERVIÇOS URBANOS		
PROGRAMA:	0007 GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
PROJETO/ATIVIDADE:	15.452.0007.2-050 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - CALÇAMENTO DE PEDRA IRREGULAR	TOTAL P/A:	50.000,00
OBJETIVO:			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		50.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		50.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00	
120001 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 124



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 21

Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO			TOTAL ÓRGÃO:	3.104.874,00	
Unidade	002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANA			TOTAL UNIDADE:	1.030.000,00	
NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO		RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO:		15	URBANISMO				
SUBFUNÇÃO:		451	INFRA-ESTRUTURA URBANA				
PROGRAMA:		0007	GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS				
PROJETO/ATIVIDADE:		15.451.0007.2-022	Manutenção Asfáltica		TOTAL P/A:		300.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES					200.000,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES					200.000,00
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO					80.000,00
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					80.000,00
02110	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		80.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS					120.000,00
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO					60.000,00
02120	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		60.000,00		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					60.000,00
02140	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		60.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL					100.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS					100.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS					100.000,00
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES					100.000,00
02150	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		100.000,00		
FUNÇÃO:		15	URBANISMO				
SUBFUNÇÃO:		452	SERVIÇOS URBANOS				
PROGRAMA:		0007	GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS				
PROJETO/ATIVIDADE:		15.452.0007.2-019	Departamento de Obras e Gestão Urbana		TOTAL P/A:		390.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES					340.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					66.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS					66.000,00
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					45.000,00
02170	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		45.000,00		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					15.000,00
02180	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		15.000,00		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					3.000,00
02190	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		3.000,00		
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					3.000,00
02200	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		3.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES					274.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS					274.000,00
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL					3.000,00
02210	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		3.000,00		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO					200.000,00
02220	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00		
02230	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		150.000,00		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					3.000,00
02240	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		3.000,00		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					3.000,00
02250	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		3.000,00		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					65.000,00
02260	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		40.000,00		
02270	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		25.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL					50.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS					50.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS					50.000,00
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					50.000,00
02290	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00		



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 125



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 22

FUNÇÃO:	16	HABITAÇÃO			
SUBFUNÇÃO:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
PROGRAMA:	0007	GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS			
PROJETO/ATIVIDADE:	16.451.0007.2-020	Manutenção da Rede de Iluminação Pública		TOTAL P/A:	320.000,00
OBJETIVO:					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			320.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			320.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		320.000,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00		
02280	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00		
02300	507 507 / 99 / 99 / 0 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	35.000,00		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00		
02310	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00		
02320	507 507 / 99 / 99 / 0 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	215.000,00		
FUNÇÃO:	18	GESTÃO AMBIENTAL			
SUBFUNÇÃO:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
PROGRAMA:	0007	GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS			
PROJETO/ATIVIDADE:	18.451.0007.2-021	Manutenção de Resíduos Sólidos		TOTAL P/A:	20.000,00
OBJETIVO:					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			20.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			20.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
02330	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00		



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 126



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 23

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		TOTAL ÓRGÃO:	4.298.408,50		
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		TOTAL UNIDADE:	519.000,00		
NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO		RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO:		10	SAÚDE				
SUBFUNÇÃO:		122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
PROGRAMA:		0005	GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA				
PROJETO/ATIVIDADE:	10.122.0005.1-022	MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			TOTAL P/A:	100.000,00	
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL					100.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS					100.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS					100.000,00
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES					100.000,00
01303	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		100.000,00		
FUNÇÃO:		10	SAÚDE				
SUBFUNÇÃO:		301	ATENÇÃO BÁSICA				
PROGRAMA:		0005	GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA				
PROJETO/ATIVIDADE:	10.301.0005.2-024	Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde			TOTAL P/A:	304.000,00	
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES					294.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					108.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS					108.000,00
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					70.000,00
02480	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		70.000,00	70.000,00	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					30.000,00
02490	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		30.000,00		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					3.000,00
02500	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		3.000,00		
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					3.000,00
02510	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		3.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES					188.000,00
3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS					20.000,00
3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS					20.000,00
02520	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		20.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS					188.000,00
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL					20.000,00
02530	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		15.000,00		
05494	494	494 / 9 / 2 / 8 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		5.000,00		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO					10.000,00
02540	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		10.000,00		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					3.000,00
02560	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		3.000,00		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					15.000,00
02570	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		15.000,00		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					20.000,00
02580	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		20.000,00		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA					35.000,00
02590	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		35.000,00		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					65.000,00
01920	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		65.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL					10.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS					10.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS					10.000,00
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					10.000,00
02610	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		10.000,00		



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 127



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 24

FUNÇÃO:	10	SAÚDE			
SUBFUNÇÃO:	301	ATENÇÃO BÁSICA			
PROGRAMA:	0005	GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA			
PROJETO/ATIVIDADE:	10.301.0005.2-057	MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENDEMIAS		TOTAL P/A:	115.000,00
OBJETIVO:					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			100.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			60.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		60.000,00	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00		
510057	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	40.000,00		
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00		
510058	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00		
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			40.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		40.000,00	
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00		
510059	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00		
510060	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15.000,00		
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
510061	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00		
510062	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15.000,00		
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			15.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			15.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		
12800	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15.000,00		



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 128



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 25

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		TOTAL ÓRGÃO:	4.298.408,50		
Unidade	002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		TOTAL UNIDADE:	302.000,00		
NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO		RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO:		10	SAÚDE				
SUBFUNÇÃO:		301	ATENÇÃO BÁSICA				
PROGRAMA:		0005	GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA				
PROJETO/ATIVIDADE:		10.301.0005.2-025	Departamento de Saúde	TOTAL P/A:		302.000,00	
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES					287.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					209.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS					209.000,00
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					160.000,00
02620	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	160.000,00			
02630	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00			
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					40.000,00
02640	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	40.000,00			
02650	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00			
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					5.000,00
02660	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00			
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					4.000,00
02670	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.000,00			
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES					78.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS					78.000,00
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL					20.000,00
02680	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15.000,00			
06494	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO					30.000,00
02690	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00			
02700	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					3.000,00
02720	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.000,00			
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					5.000,00
02730	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					20.000,00
02740	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00			
02750	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00			
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL					15.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS					15.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS					15.000,00
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					15.000,00
02770	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15.000,00			



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 129



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 26

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		TOTAL ÓRGÃO:	4.298.408,50		
Unidade	003	DIVISÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA		TOTAL UNIDADE:	397.000,00		
NATUREZA				RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO:		10	SAÚDE				
SUBFUNÇÃO:		301	ATENÇÃO BÁSICA				
PROGRAMA:		0005	GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA				
PROJETO/ATIVIDADE:	10.301.0005.2-026	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA			TOTAL P/A:	397.000,00	
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES					377.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					311.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS					311.000,00
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					230.000,00
01494	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			30.000,00	
02780	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			200.000,00	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					75.000,00
02494	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			20.000,00	
02790	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			55.000,00	
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					3.000,00
02800	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			3.000,00	
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					3.000,00
02810	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			3.000,00	
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES					66.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS					66.000,00
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL					3.000,00
02820	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			3.000,00	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO					10.000,00
02830	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			10.000,00	
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					20.000,00
02850	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			20.000,00	
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					3.000,00
02860	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			3.000,00	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					10.000,00
02870	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			10.000,00	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					20.000,00
02880	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			20.000,00	
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL					20.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS					20.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS					20.000,00
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					20.000,00
02900	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			20.000,00	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 130



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 27

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TOTAL ÓRGÃO:	4.298.408,50
Unidade	004	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	TOTAL UNIDADE:	2.543.408,50

NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET			

FUNÇÃO:	10	SAÚDE			
SUBFUNÇÃO:	301	ATENÇÃO BÁSICA			
PROGRAMA:	0005	GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA			
PROJETO/ATIVIDADE:	10.301.0005.2-027	Manutenção da Unidade Básica da Saúde	TOTAL P/A:	2.343.408,50	
OBJETIVO:					

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				2.283.408,50
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.206.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.206.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000.000,00		
02910	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000.000,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		200.000,00		
02920	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	200.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.000,00		
02930	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.000,00		
02940	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.077.408,50
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.077.408,50		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		50.000,00		
02950	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		454.408,50		
02960	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	64.408,50		
02970	494 494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	240.000,00		
02990	518 518 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	150.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		100.000,00		
03000	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000,00		
03010	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000,00		
03020	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		440.000,00		
03030	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	200.000,00		
03040	494 494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	240.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				60.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				60.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			60.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000,00		
03060	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	60.000,00		

FUNÇÃO:	10	SAÚDE			
SUBFUNÇÃO:	301	ATENÇÃO BÁSICA			
PROGRAMA:	0005	GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA			
PROJETO/ATIVIDADE:	10.301.0005.2-029	Aquisições de Medicamentos	TOTAL P/A:	200.000,00	
OBJETIVO:					

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				200.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				200.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		200.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		130.000,00		
03070	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	130.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		70.000,00		
03090	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	70.000,00		



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 131



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 28

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		TOTAL ÓRGÃO:	4.298.408,50		
Unidade	005	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		TOTAL UNIDADE:	497.000,00		
NATUREZA				RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO:		10	SAÚDE				
SUBFUNÇÃO:		304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
PROGRAMA:		0005	GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA				
PROJETO/ATIVIDADE:		10.304.0005.2-028	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA				TOTAL P/A: 497.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES					477.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					373.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS					373.000,00
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					290.000,00
03100	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				250.000,00
03494	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				40.000,00
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					75.000,00
03110	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				55.000,00
04494	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				20.000,00
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					5.000,00
03120	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				5.000,00
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					3.000,00
03130	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				3.000,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES					104.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS					104.000,00
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL					3.000,00
03140	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				3.000,00
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO					10.000,00
03150	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				10.000,00
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					3.000,00
03170	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				3.000,00
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					3.000,00
03180	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				3.000,00
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					85.000,00
03190	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				85.000,00
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL					20.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS					20.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS					20.000,00
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					20.000,00
03210	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				20.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 132



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 29

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				TOTAL ÓRGÃO:	4.298.408,50		
Unidade	006	PROGRAMA DE ESTERELIZAÇÃO CIRÚRGICA EM ANIMAIS				TOTAL UNIDADE:	40.000,00		
NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO				RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET							
FUNÇÃO:		10	SAÚDE						
SUBFUNÇÃO:		304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
PROGRAMA:		0005	GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA						
PROJETO/ATIVIDADE:		10.304.0005.2-030	Programa de Esterilização Cirúrgica em animais				TOTAL P/A:	40.000,00	
OBJETIVO:		PROGRAMA DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA DE CÃES E GATOS							
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES							40.000,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES							40.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS						40.000,00	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO						20.000,00	
03220	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)			20.000,00			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						20.000,00	
150001	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)			20.000,00			



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 133



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 30

Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	TOTAL ÓRGÃO:	5.923.507,50
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	TOTAL UNIDADE:	1.205.330,00

NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO		RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					ECONÔMICA
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO					
SUBFUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL					
PROGRAMA:	0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE					
PROJETO/ATIVIDADE:	12.361.0004.2-031	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
			TOTAL P/A:				366.330,00

OBJETIVO:

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES						356.330,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						91.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS					91.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			60.000,00	60.000,00		
03240	103 103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		60.000,00			
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				25.000,00		
03250	103 103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		25.000,00			
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				3.000,00		
03260	104 104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		3.000,00			
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS				3.000,00		
03270	104 104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		3.000,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						265.330,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS					265.330,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL				10.000,00		
03280	104 104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		10.000,00			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				94.330,00		
03290	104 104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		94.330,00			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				3.000,00		
03300	104 104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		3.000,00			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				3.000,00		
03310	103 103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		3.000,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				65.000,00		
01103	103 103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		50.000,00			
03320	104 104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		15.000,00			
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO				90.000,00		
03330	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		90.000,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS						10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS					10.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				10.000,00		
03340	104 104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		10.000,00			

FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO					
SUBFUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL					
PROGRAMA:	0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE					
PROJETO/ATIVIDADE:	12.361.0004.2-034	Manutenção dos Prédios Públicos da Secretaria Municipal de Educação					
			TOTAL P/A:				280.000,00

OBJETIVO:

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES						170.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						170.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS					170.000,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				100.000,00		
03350	103 103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		100.000,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				70.000,00		
03360	103 103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		70.000,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL						110.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS						110.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS					110.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES				110.000,00		
03104	104 104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		50.000,00			
03370	103 103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		60.000,00			



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 134



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 31

FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO			
SUBFUNÇÃO:	365	EDUCAÇÃO INFANTIL			
PROGRAMA:	0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE			
PROJETO/ATIVIDADE:	12.365.0004.2-032	Manutenção da Educação Infantil		TOTAL P/A:	559.000,00
OBJETIVO:					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			539.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			336.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		336.000,00	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00		
03380	103 103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	250.000,00		
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	80.000,00		
03390	103 103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	80.000,00		
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00		
03400	104 104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.000,00		
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00		
03410	103 103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.000,00		
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			203.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		203.000,00	
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00		
03420	103 103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.000,00		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00		
03430	103 103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100.000,00		
03440	104 104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00		
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00		
03470	103 103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00		
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
03480	103 103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00		
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00		
03490	103 103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00		
02104	104 104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00		
03500	103 103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	40.000,00		
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			20.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
03530	104 104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00		



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 135



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 32

Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	TOTAL ÓRGÃO:	5.923.507,50
Unidade	002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	TOTAL UNIDADE:	4.241.177,50

NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO		RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET						
FUNÇÃO:			12	EDUCAÇÃO				
SUBFUNÇÃO:			361	ENSINO FUNDAMENTAL				
PROGRAMA:			0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE				
PROJETO/ATIVIDADE:			12.361.0004.2-035	Manutenção do Transporte Escolar			TOTAL P/A:	229.000,00
OBJETIVO:								
		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					209.000,00
		3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					123.000,00
		3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				123.000,00	
		3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			100.000,00		
03540	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		100.000,00			
		3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			20.000,00		
03550	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		20.000,00			
		3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.000,00		
03560	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		3.000,00			
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					86.000,00
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				86.000,00	
		3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL			3.000,00		
03570	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		3.000,00			
		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			65.000,00		
03580	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		50.000,00			
03590	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		15.000,00			
		3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.000,00		
03600	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		3.000,00			
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15.000,00		
03610	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		15.000,00			
		4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					20.000,00
		4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS					20.000,00
		4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				20.000,00	
		4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			20.000,00		
03520	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		20.000,00			

FUNÇÃO:			12	EDUCAÇÃO				
SUBFUNÇÃO:			361	ENSINO FUNDAMENTAL				
PROGRAMA:			0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE				
PROJETO/ATIVIDADE:			12.361.0004.2-036	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB 40				
OBJETIVO:								
			3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.134.000,00
			3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				908.000,00
			3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			908.000,00	
			3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		660.000,00		
03630	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0		Fundeb 40%	660.000,00			
			3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		242.000,00		
03640	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0		Fundeb 40%	242.000,00			
			3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.000,00		
03650	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0		Fundeb 40%	3.000,00			
			3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.000,00		
03660	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0		Fundeb 40%	3.000,00			
			3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				226.000,00
			3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			226.000,00	
			3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		3.000,00		
03670	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0		Fundeb 40%	3.000,00			
			3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00		
03680	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0		Fundeb 40%	100.000,00			
			3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000,00		
03690	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0		Fundeb 40%	3.000,00			
			3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00		



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 136



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 33

03700	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	10.000,00		
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		110.000,00	
03710	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	110.000,00		
		4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			106.000,00
		4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			106.000,00
		4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
		4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		106.000,00	
03730	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	106.000,00		

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0004 GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0004.2-037 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB 60

TOTAL P/A: 1.854.000,00

OBJETIVO:

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.854.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.854.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.854.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.000,00		
03740	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	1.500.000,00	
		3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		354.000,00
03750	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	354.000,00	
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00
		3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		0,00
03760	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	0,00	
13760	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0004 GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0004.2-038 Departamento de Ensino Fundamental

TOTAL P/A: 918.177,50

OBJETIVO:

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				898.177,50
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				631.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			631.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		475.000,00		
03770	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	425.000,00	
03780	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00	
		3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		150.000,00
03790	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	130.000,00	
03800	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00	
		3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.000,00
03810	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	3.000,00	
		3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.000,00
03820	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	3.000,00	
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		257.177,50
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		257.177,50
		3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		5.000,00
03830	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00	
		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		157.177,50
03840	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	137.177,50	
03850	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00	
		3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000,00
03880	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00	
		3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00
03890	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00	
		3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000,00
03900	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00	
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000,00
03910	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00	
04104	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00	
		4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		30.000,00
		4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		30.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 137



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 34

	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		30.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000,00
01104	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
03940	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 138



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 35

Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	TOTAL ÓRGÃO:	5.923.507,50
Unidade	003	DEPARTAMENTO DE CULTURA	TOTAL UNIDADE:	477.000,00

NATUREZA	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET		

FUNÇÃO:	13	CULTURA		
SUBFUNÇÃO:	392	DIFUSÃO CULTURAL		
PROGRAMA:	0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE		
PROJETO/ATIVIDADE:	13.392.0004.2-039	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	TOTAL P/A:	102.000,00
OBJETIVO:				

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			92.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			46.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		46.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00	30.000,00	
03950 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00	10.000,00	
03960 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	3.000,00	
03970 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00	3.000,00	
03980 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			46.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		10.000,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00	10.000,00	
03990 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		36.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00	3.000,00	
04000 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	
04010 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00	3.000,00	
04020 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	5.000,00	
04030 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	15.000,00	
04040 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00	
04060 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00		

FUNÇÃO:	13	CULTURA		
SUBFUNÇÃO:	392	DIFUSÃO CULTURAL		
PROGRAMA:	0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE		
PROJETO/ATIVIDADE:	13.392.0004.2-040	Festividades Comemorativas	TOTAL P/A:	375.000,00
OBJETIVO:				

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			375.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			375.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		375.000,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	20.000,00	
04070 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00		
04080 504 504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	10.000,00	
04090 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	345.000,00	345.000,00	
04100 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00		
04110 504 504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	295.000,00		



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 139



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 36

Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			TOTAL ÓRGÃO:	2.568.000,00			
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			TOTAL UNIDADE:	1.281.000,00			
NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO			RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA	
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET							
FUNÇÃO:		08	ASSISTÊNCIA SOCIAL						
SUBFUNÇÃO:		244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
PROGRAMA:		0009	PROMOÇÃO SOCIAL						
PROJETO/ATIVIDADE:	08.244.0009.2-042	Manutenção do CMAS E CMDCA			TOTAL P/A:		20.000,00		
OBJETIVO:									
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES						20.000,00	
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES						20.000,00	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00				
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			10.000,00				
04240	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)			10.000,00			
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000,00				
04260	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)			10.000,00			
FUNÇÃO:		08	ASSISTÊNCIA SOCIAL						
SUBFUNÇÃO:		244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
PROGRAMA:		0009	PROMOÇÃO SOCIAL						
PROJETO/ATIVIDADE:	08.244.0009.2-043	Manutenção do Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social			TOTAL P/A:		1.231.000,00		
OBJETIVO:									
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES						1.181.000,00	
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						336.000,00	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			336.000,00				
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			250.000,00				
04270	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)			250.000,00			
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			80.000,00				
04280	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)			80.000,00			
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.000,00				
04290	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)			3.000,00			
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.000,00				
04300	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)			3.000,00			
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES						845.000,00	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			845.000,00				
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL			5.000,00				
04310	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)			5.000,00			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			200.000,00				
04320	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)			200.000,00			
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			5.000,00				
04330	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)			5.000,00			
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			35.000,00				
04340	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)			35.000,00			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			600.000,00				
04350	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)			600.000,00			
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS						50.000,00	
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00				
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			50.000,00				
04410	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)			50.000,00			
FUNÇÃO:		08	ASSISTÊNCIA SOCIAL						
SUBFUNÇÃO:		244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
PROGRAMA:		0009	PROMOÇÃO SOCIAL						
PROJETO/ATIVIDADE:	08.244.0009.2-065	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS À CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE			TOTAL P/A:		30.000,00		
OBJETIVO:									
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES						30.000,00	
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES						30.000,00	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			30.000,00				
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			10.000,00				



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 140



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 37

510093	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	
		3.3.90.38.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00
510094	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00
510095	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 141



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 38

Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		TOTAL ÓRGÃO:	2.568.000,00		
Unidade	002	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS		TOTAL UNIDADE:	775.000,00		
NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO		RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO:		08	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SUBFUNÇÃO:		244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
PROGRAMA:		0009	PROMOÇÃO SOCIAL				
PROJETO/ATIVIDADE:	08.244.0009.2-044	Distribuição de Benefícios Eventuais		TOTAL P/A:		200.000,00	
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES					200.000,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES					200.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		200.000,00			
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		200.000,00			
04420	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		200.000,00		
FUNÇÃO:		08	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SUBFUNÇÃO:		244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
PROGRAMA:		0009	PROMOÇÃO SOCIAL				
PROJETO/ATIVIDADE:	08.244.0009.2-045	Subvenções Sociais		TOTAL P/A:		100.000,00	
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES					100.000,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES					100.000,00
3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		100.000,00			
3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		100.000,00			
04430	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		100.000,00		
FUNÇÃO:		08	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SUBFUNÇÃO:		244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
PROGRAMA:		0009	PROMOÇÃO SOCIAL				
PROJETO/ATIVIDADE:	08.244.0009.2-046	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTEÊNCIA SOCIAL - CRAS		TOTAL P/A:		475.000,00	
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES					455.000,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES					455.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		455.000,00			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00			
04440	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00		
3.3.90.38.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00			
04470	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400.000,00			
04480	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		400.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL					20.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS					20.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00			
04530	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		20.000,00		



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 142



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 39

Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	TOTAL ÓRGÃO:	2.568.000,00
Unidade	003	DIVISÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES SÓCIO-ASSISTENCIAIS	TOTAL UNIDADE:	170.000,00

NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET			

FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
SUBFUNÇÃO:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
PROGRAMA:	0009	PROMOÇÃO SOCIAL			
PROJETO/ATIVIDADE:	08.244.0009.2-047	Programa Trabalho e Avanço Social			
OBJETIVO:					
					TOTAL P/A: 170.000,00

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				170.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				170.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			170.000,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00		
04540	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00		
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		150.000,00	
04550	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00		



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 143



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 40

Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	TOTAL ÓRGÃO:	2.568.000,00
Unidade	004	DIVISÃO DA CRIANÇA, ADOLESCENTES, MULHER E IDOSO	TOTAL UNIDADE:	342.000,00

NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET				
FUNÇÃO:		08 ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SUBFUNÇÃO:		122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
PROGRAMA:		0009 PROMOÇÃO SOCIAL				
PROJETO/ATIVIDADE:	08.122.0009.2-048	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS À MULHER E PROMOÇÃO À PESSOA IDOSA				TOTAL P/A: 120.000,00

OBJETIVO:

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					120.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					120.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				100.000,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS				100.000,00	
04560	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				20.000,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			5.000,00		
04570	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			5.000,00		
04580	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000,00		
04590	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000,00		
04600	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			

FUNÇÃO:		08 ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SUBFUNÇÃO:		244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
PROGRAMA:		0009 PROMOÇÃO SOCIAL				
PROJETO/ATIVIDADE:	08.244.0009.2-049	Manutenção do Conselho Tutelar				TOTAL P/A: 222.000,00

OBJETIVO:

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					192.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					148.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				148.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			120.000,00		
04610	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00			
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			25.000,00		
04620	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00			
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.000,00		
04630	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					44.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				44.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL			3.000,00		
04640	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			3.000,00		
04650	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.000,00		
04660	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			15.000,00		
04670	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			20.000,00		
04680	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					30.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS					30.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				30.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			30.000,00		
04690	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 144



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 41

Órgão	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		TOTAL ÓRGÃO:	716.000,00		
Unidade	001	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		TOTAL UNIDADE:	716.000,00		
NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO		RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO:		27	DESPORTO E LAZER				
SUBFUNÇÃO:		812	DESPORTO COMUNITÁRIO				
PROGRAMA:		0002	GESTÃO GOVERNAMENTAL				
PROJETO/ATIVIDADE:	27.812.0002.1-002	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL		TOTAL P/A:			100.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL					100.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS					100.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES					100.000,00
510128	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00		
FUNÇÃO:		27	DESPORTO E LAZER				
SUBFUNÇÃO:		812	DESPORTO COMUNITÁRIO				
PROGRAMA:		0002	GESTÃO GOVERNAMENTAL				
PROJETO/ATIVIDADE:	27.812.0002.2-070	MANUTENÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		TOTAL P/A:			343.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES					293.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					85.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					85.000,00
510108	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	60.000,00		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					25.000,00
510116	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00			
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES					208.000,00
3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS					50.000,00
3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS					
510109	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS					158.000,00
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL					5.000,00
510115	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO					70.000,00
510113	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00			
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					3.000,00
510110	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					20.000,00
510112	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					60.000,00
510111	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00			
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL					50.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS					50.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS					50.000,00
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					50.000,00
510114	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
FUNÇÃO:		27	DESPORTO E LAZER				
SUBFUNÇÃO:		812	DESPORTO COMUNITÁRIO				
PROGRAMA:		0002	GESTÃO GOVERNAMENTAL				
PROJETO/ATIVIDADE:	27.812.0002.2-071	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		TOTAL P/A:			273.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES					223.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					70.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS					70.000,00
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
510118	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					20.000,00
510124	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 145



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 42

	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			153.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			153.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		5.000,00	
510123	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		65.000,00	
510121	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	65.000,00		
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000,00	
510119	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00		
	3.3.90.38.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000,00	
51021	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00	
510120	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00		
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			50.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			50.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00	
510122	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00		



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 146



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2023

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Página: 43

Órgão	99	RESERVAS DE CONTINGÊNCIAS				TOTAL ÓRGÃO:	195.000,00		
Unidade	099	RESERVAS DE CONTINGÊNCIAS				TOTAL UNIDADE:	195.000,00		
NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO				RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET							
FUNÇÃO:		99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
SUBFUNÇÃO:		999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
PROGRAMA:		0099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
PROJETO/ATIVIDADE:		99.999.0099.9-099	Reserva de Contigência				TOTAL P/A:		195.000,00
OBJETIVO:									
		9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						195.000,00
		9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						195.000,00
		9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				195.000,00		
		9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				195.000,00		
04700	999	999 / 1 / 99 / 0 / 0	Reservas de Contingências				195.000,00		

TOTAL GERAL: 23.094.790,00

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ASSESSORAMENTO	
02.002	GABINETE DO VICE-PREFEITO	
04.121.0002.2002	Manutenção do Gabinete do Vice_Prefeito	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
02.003	UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
04.122.0002.2003	Manutenção da Unidade de Controle Interno	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
02.004	PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	
03.061.0002.2004	Manutenção da Procuradoria Jurídica do Município	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
02.006	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DO PREFEITO	
04.122.0002.2006	Manutenção da Assessoria do Comunicação	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	24.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.0003.2007	Manutenção do Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
03.000.0000.0000	TOTAL DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL CIVIL	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 148

760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
790	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.500,00
03.002	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0003.2008	Manutenção da Administração de Recursos Humanos	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
890	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.500,00
03.003	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES	
04.122.0003.2009	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1000	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
03.004	DIVISÃO DE COMPRAS	
04.122.0003.2010	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	67.500,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.123.0003.2011	Mantenção do Gabinete da Secretaria de Fazenda	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
04.002	DIVISÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
04.123.0003.2012	Divisão de Finanças e Contabilidade	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2511	00511-Taxas - Prestação de Serviços	200,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
1400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
	SUBTOTAL	23.700,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
05.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.608.0008.2015	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 149

22.695.0008.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	7.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0007.2017	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	21.000,00
2000	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	18.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2030	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
06.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANA	
15.452.0007.2019	Departamento de Obras e Gestão Urbana	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2270	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	2.000,00
16.451.0007.2020	Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2320	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	10.000,00
	SUBTOTAL	58.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0005.2024	Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2530	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2540	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	29.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2580	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	21.000,00
31051	01051-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	10,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
12600	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
07.002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.0005.2025	Departamento de Saúde	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2680	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 150

2770	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	16.000,00
07.003	DIVISÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
10.301.0005.2026	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2780	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	25.000,00
11051	01051-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	35.998,55
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2790	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	7.000,00
21051	01051-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	10.972,46
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2850	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2870	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.000,00
07.004	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	
10.301.0005.2027	Manutenção da Unidade Básica da Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2910	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	135.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2960	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	85.000,00
11091	01091-INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DE ATE PRIMÁRIA SAÚDE	72.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3000	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	28.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3020	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	11.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3030	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	148.000,00
110191	01091-INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DE ATE PRIMÁRIA SAÚDE	20.622,82
07.005	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.304.0005.2028	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3100	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	6.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3110	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.000,00
	SUBTOTAL	664.603,83
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.365.0004.2032	Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3430	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	89.000,00
12.361.0004.2031	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3290	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00
12.365.0004.2032	Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2440	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	125.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 151

3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3470	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	40.000,00
12.361.0004.2031	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1103	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	14.000,00
3320	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	19.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
13330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
08.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0004.2037	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB 60	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3740	00101-Fundeb 60%	110.148,13
12.361.0004.2038	Departamento de Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3770	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	51.000,00
12.361.0004.2037	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB 60	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5104	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	84.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3750	00101-Fundeb 60%	27.007,12
12.361.0004.2038	Departamento de Ensino Fundamental	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3790	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00
12.361.0004.2037	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB 60	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6104	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	37.000,00
12.361.0004.2038	Departamento de Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3840	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	113.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3910	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00
08.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0004.2040	Festividades Comemorativas	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00
	SUBTOTAL	765.155,25
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0009.2043	Manutenção do Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	23.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.895,97
5940	00940-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	5.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 152

4350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	62.000,00
09.002	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
08.244.0009.2044	Distribuição de Benefícios Eventuais	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	58.000,00
09.003	DIVISÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES SÓCIO-ASSISTÊNCIAIS	
08.244.0009.2047	Programa Trabalho e Avanço Social	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
09.004	DIVISÃO DA CRIANÇA, ADOLESCENTES, MULHER E IDOSO	
08.244.0009.2049	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	216.895,97
	TOTAL	1.826.855,05

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito de que se trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, conforme o artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/64, no valor de **R\$ 1.826.855,05 (Um Milhão, Oitocentos e Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Cinco Centavos)**, conforme abaixo:

I - Anulação de Dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.0003.2007	Manutenção do Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento	
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	277.010,00
	SUBTOTAL	277.010,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.361.0004.2031	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3240	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.000,00
12.365.0004.2032	Manutenção da Educação Infantil	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3380	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	23.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3490	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00
12.361.0004.2034	Manutenção dos Prédios Públicos da Educação	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3360	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3370	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
12.361.0004.2031	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 153

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3340	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.000,00
08.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0004.2035	Manutenção do Transporte Escolar	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3540	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
12.361.0004.2038	Departamento de Ensino Fundamental	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3940	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
	SUBTOTAL	58.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0009.2043	Manutenção do Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4390	00940-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
	TOTAL	340.010,00

II - Excesso de Arrecadação:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	666.895,97
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	13.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	41.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - FONTE 000	18.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	391.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	35.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	137.155,25
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00.00.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - FONTE 303	15.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	20.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.25.00.00.00.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - FONTE 511	200,00
1.7.1.3.50.1.1.01.07.00.00.00	PROGRAMA DE SAÚDE - ACS - NOVO	46.971,01
1.7.1.3.50.1.1.01.08.00.00.00	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DE AT. PRIMARIA EM SAÚDE	92.622,82
	TOTAL	1.486.845,05

Gabinete do Prefeito, 18 de Novembro de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
PREFEITO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 154

DECRETO Nº. 106/2022

O senhor **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 071/2007, de 13 de março de 2007, e Lei nº 465/2021

DECRETA

Art. 1º. – Ficam Nomeados no período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2027, para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

TITULAR: Daniela Marques do Prado Pereira

SUPLENTE: Luccas Midena Rosa Ferreira

TITULAR: - Luciana Inês Franco Zamuner SME

SUPLENTE: Daniel Augusto Solimann

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

TITULAR: Alessandra Maria Fratuci Rosa

SUPLENTE: Dailce Ribeiro de Souza

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

TITULAR: Celis Regina Teodoro de Jesus Silva

SUPLENTE: Luciana Moreira Bueno de Oliveira



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 155

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

TITULAR: Sandra Maria Moreira Machado

SUPLENTE: Marlene Bontorim da Silva

REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

TITULAR: Isabelle Souza silva Santos

SUPLENTE: Adrielly Aparecida dos Santos Alves

TITULAR: Gabrielle Polizel Sales

SUPLENTE: Laís Barbosa dos Reis Sherch

REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

TITULAR: Damares Dayane Pavanello Nunes

SUPLENTE: José Victor Sabino Stoko

TITULAR: Maria Cristina Souza de Paula

SUPLENTE: Simone Aparecida de Assis

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:

TITULAR: Jheny Mary Prado

SUPLENTE: Heloísa Cristina de Oliveira



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 156

REPRESENTANTES ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:

TITULAR: Arlete de Carvalho

SUPLENTE: Simone dos Santos Fabri

TITULAR: Natalia de Oliveira Lamari

SUPLENTE: Vanda de Fátima Garcia Belafronte

Art. 2º – Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, 15 de dezembro de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 157

LEI Nº. 522/2022

SÚMULA: Concede Isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o Exercício de 2023.

A Câmara do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito do Município sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida isenção de 100% (cem por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, para o exercício financeiro de 2023, aos contribuintes, que se enquadrarem na presente Lei:

I – ao contribuinte aposentado ou pensionista que tenha renda de 01 (um) salário mínimo mensal;

II – que não seja beneficiário de qualquer outra renda;

III – que seja proprietário de um único terreno no Município e que a área máxima não exceda a 500,00 m2 (quinhentos metros quadrados) e nele esteja edificada residência com área não excedente a 120,00 m2 (cento e vinte metros quadrados).

IV- aos pais adotivos

V- aos portadores de doença como câncer, AIDS ou outra doença degenerativa

Art. 2º - A isenção será de 50% (cinquenta por cento) aos contribuintes, aposentados ou pensionistas, pais adotivos e portadores de doenças como câncer, AIDS ou outra doença degenerativa, proprietários de imóvel, que a renda seja superior a 1 (um) e inferior a 2 (dois) salários mínimos mensal, desde que esteja de acordo com o inciso II e III do artigo 1º desta lei.

Art. 3º - Para usufruir da isenção os interessados deverão protocolar, junto à Divisão de Tributação e Fiscalização, um requerimento solicitando os benefícios da presente Lei, acompanhados de documentos que comprovem as condições exigidas nesta Lei.

Art. 4º - O benefício de que trata esta Lei se extingue se ficar demonstrado o não preenchimento das condições ora exigidas, sendo que nesta hipótese, o imposto será cobrado com as sanções previstas em Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre aos dezanove dias do mês de dezembro de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 158

Lei nº. 523/2022

SÚMULA: Institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Rancho Alegre e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica instituído o programa de Recuperação Fiscal de Rancho Alegre, destinado a:

I - Promover a regularização de créditos do Município de Rancho Alegre, decorrentes de débitos de contribuintes, pessoa física ou jurídica, relativos a tributos municipais, em razão de fatos geradores ocorridos, constituídos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade ou não;

II - Possibilitar a recuperação das empresas que atuam no Município, especialmente as referidas no artigo 179 da Constituição da República Federativa do Brasil.

§ 1º - O Programa será administrado pela Secretaria da Fazenda, Divisão de Tributação e Fiscalização, consultada a Procuradoria Jurídica do Município, quando necessário.

Art. 2º - O ingresso no programa dar-se-á por opção do sujeito passivo, mediante o qual fará jus ao regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos de tributos municipais, incluídos no programa, nos termos e condições previstas nesta lei.

§ 1º - A presente Lei aplica-se aos débitos cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2021, e demais débitos, mediante requerimento, protocolado na divisão de Tributação e Fiscalização junto à Secretaria da Fazenda, em sendo do Programa.

§ 2º - O prazo estipulado no parágrafo anterior poderá ser prorrogado por Decreto do Executivo.

§ 3º - O sujeito passivo deverá, por ocasião da opção, relacionar todos os débitos tributários, inclusive os ainda não confessados ou autuados.

§ 4º - Os débitos existentes em nome do optante, bem como, aqueles relacionados na opção, serão consolidados tendo por base a data do pedido de ingresso no Programa.

§ 5º - A Pessoa Jurídica que suceder a outra e for responsável por tributos devidos pela sucedida, na hipótese dos artigos 132 e 133 do Código Tributário Nacional, deverá solicitar convalidação da opção feita pela sucedida;

Art. 3º - Os débitos serão consolidados na data do parcelamento e obedecerão aos seguintes critérios:

I - As parcelas do Programa, não sofrerão qualquer tipo de acréscimo;

II - Sempre no início de um novo exercício financeiro, o saldo devedor dos débitos consolidados, sofrerão atualização monetária pelo Índice Geral de Preço Mercado - IGPM, da Fundação Getúlio Vargas - FGV.

Art. 4º - O parcelamento dos débitos a que se refere esta Lei será pago em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, observando as condições abaixo:

I - à vista, com desconto de 100% incidentes sobre os juros, multas e acréscimos;

II - Em até 06 parcelas, com desconto de 80% incidentes sobre os juros, multas e acréscimos;

III - Em até 12 parcelas, com desconto de 60% incidentes sobre os juros, multas e acréscimos;

IV - Parcela mínima de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para pessoas físicas, por tributo;

V - Para pessoas jurídicas e firmas individuais, parcela mínima de R\$ 80,00 (oitenta reais), por tributo;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 159

VI - Se comprovada uma renda mínima de no máximo um e meio salários mínimos, poderá o valor do inciso I ser limitado a R\$ 30,00 (trinta reais), por tributo;

Art. 5º - A opção pelo Programa, sujeita o optante a:

- I - Confissão irrevogável e irretratável dos débitos consolidados;
- II - Expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como, desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos incluídos no pedido por opção do contribuinte;
- III - Aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas para ingresso e permanência do Programa;
- IV - Pagamento regular das parcelas do débito consolidado, bem como, dos tributos de que trata esta Lei, decorrentes de fatos geradores ocorridos posteriormente,

Art. 7º - O contribuinte poderá incluir no Programa, eventuais saldos de parcelamento em andamento, ainda que vencidos e não pagos.

Art. 6º - O contribuinte poderá ser excluído do Programa, mediante ato administrativo, na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

- I - Inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;
- II - Pela inadimplência por 04 (quatro) meses consecutivos ou 06 (seis) alternados, o que primeiro ocorrer relativamente a quitação das parcelas;
- III - Pela inadimplência por 04 (quatro) meses consecutivos ou 06 (seis) meses alternados, o que primeiro ocorrer relativamente ao pagamento dos tributos do exercício a fatos geradores ocorridos após a data da opção;
- IV - Falência ou extinção, pela liquidação, ou cisão da pessoa jurídica, ou insolvência da pessoa física;
- V - Prática de qualquer procedimento que caracterize simulação ou sonegação de informações fiscais.

§ 1º - A exclusão do contribuinte optante do Programa, ou sua retirada mediante pedido próprio, implicará a exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago.

§ 2º - Na exclusão ou retirada a dívida retorna à situação anterior ao parcelamento, com os acréscimos de atualização monetária e juros normais, deduzidas as quantias pagas em decorrência do parcelamento, atualizada, sendo o saldo devedor o objeto de execução.

§ 3º - A exclusão ou retirada será precedida de justificativa da Secretaria da Fazenda na Divisão de Tributação e Fiscalização.

§ 4º - A exclusão do Programa produzirá efeitos a partir do mês subsequente aquele em que o contribuinte for cientificado da decisão de sua exclusão.

Art. 7º - Poderão igualmente ser parcelados os débitos já ajuizados, devendo o contribuinte nestes casos, quitar antecipadamente as custas e despesas processuais, se não for beneficiário da Assistência Judiciária Gratuita, apresentando à Secretaria da Fazenda na Divisão de Tributação e Fiscalização esta comprovação, ficando o processo suspenso durante o prazo do parcelamento.

Art. 8º - Qualquer que seja a hipótese do parcelamento, o pagamento da primeira parcela será no ato da assinatura do termo de opção do Programa, sendo a guia devidamente quitada, apresentada no ato e a segunda parcela, 30 (trinta) dias, após o vencimento da primeira e as demais vincendas, assim, sucessivamente.

Parágrafo Único – Quaisquer parcelas do valor consolidado que forem pagas com atraso, terão os acréscimos previstos na legislação municipal vigente.

Art. 9º - Fica assegurada a isenção dos Tributos de que trata a presente Lei, aos contribuintes enquadrados nas condições previstas em lei específica.

Art. 10 - Para obter os benefícios, além dos requisitos já mencionados na presente Lei, é condição indispensável que o munícipe proceda sua inscrição junto à Secretaria da Fazenda na Divisão de Tributação e Fiscalização.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 160

Art. 11 - Aqueles que forem beneficiários da isenção terão seus nomes lançados em boletim informativo do Município.

Art. 12 – A Secretaria da Fazenda e a Divisão de Tributação e Fiscalização, expedirão as instruções necessárias à implementação do Programa.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITOMUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 161

LEI Nº 524/2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Firmar Termo de Convênio e/ou Parcerias e outros Acordos e Ajustes e dá outras Providências.

A Câmara do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito do Município sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios e/ou Parcerias e outros Acordos e Ajustes com outras esferas de Governos, bem como, com Entidades Filantrópicas e sem fins lucrativos, destinado à Construção de Obras Públicas, Concessão de Subvenções Sociais em geral, Aquisição de Bens, Prestação de Serviços e Assistência Técnica.

Parágrafo 1º - Os Convênios, termos de cooperação, ajustes ou outros instrumentos congêneres, destinados à Construção de Obras Públicas, Concessão de Subvenções Sociais em geral, Aquisição de Bens, Prestação de Serviços e Assistência Técnica depois de firmados pelo Poder Executivo, deverão ser posteriormente apresentados ao Legislativo para aprovação final, acompanhados da documentação comprobatória do objeto.

Parágrafo 2º - A celebração dos Termos de Fomento e Termos de Colaboração e aditivos, com as entidades privadas sem finalidade econômica, quando a relação envolver a transferência de recursos financeiros, ficará condicionada à assunção da obrigação de atender o disposto na lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e após assinados, o Poder Executivo dará ciência do mesmo à Câmara Municipal.

Art. 2º - A autorização a que se refere o artigo anterior terá vigência a partir de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos dezanove dias do mês de dezembro de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 162

LEI Nº. 525/2022

“SÚMULA: Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Rancho Alegre, e dá outras providências.”

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Esta lei regula no município, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município, o Sistema Municipal de Cultura – SMC, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SMC integra os Sistemas Estadual e Nacional de Cultura e se constitui como principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

TÍTULO I DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 2º A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pelo Município de Rancho Alegre, com a participação da sociedade, no campo da cultura.

CAPÍTULO I DO PAPEL DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL NA GESTÃO DA CULTURA

Art. 3º A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício no âmbito do Município de Rancho Alegre.

Art. 4º A cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico e deve ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz no Município de Rancho Alegre.

Art. 5º É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação, promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando, em primeiro plano, o interesse público e o respeito à diversidade cultural.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 163

Art. 6º Cabe ao Poder Público do Município planejar e implementar políticas públicas para:

- I - assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;
- II - universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;
- III - contribuir para a construção da cidadania cultural;
- IV - reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município;
- V - combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;
- VI - promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;
- VII - qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;
- VIII - democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o controle social;
- IX - estruturar e regulamentar a economia da cultura, no âmbito local;
- X - consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;
- XI - intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;
- XII - contribuir para a promoção da cultura da paz.

Art. 7º A atuação do Poder Público Municipal no campo da cultura não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios.

Art. 8º A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia, esporte, lazer, saúde e segurança pública.

Art. 9º Os planos e projetos de desenvolvimento, na sua formulação e execução, devem sempre considerar os fatores culturais e na sua avaliação uma ampla gama de critérios, que vão da liberdade política, econômica e social às oportunidades individuais de saúde, educação, cultura, produção, criatividade, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos, conforme indicadores sociais.

CAPÍTULO II DOS DIREITOS CULTURAIS

Art. 10. Cabe ao Poder Público Municipal garantir a todos os munícipes o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como:

- I - o direito à identidade e à diversidade cultural;
- II - o direito à livre criação e expressão;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 164

III - o direito ao livre acesso à cultura;

IV - o direito à livre difusão;

V - o direito à livre participação nas decisões de política cultural;

VI - o direito autoral;

VII - o direito ao intercâmbio cultural nacional e internacional.

CAPÍTULO III DA CONCEPÇÃO TRIDIMENSIONAL DA CULTURA

Art. 11. O Poder Público Municipal compreende a concepção tridimensional da cultura – (i) simbólica, (ii) cidadã e (iii) econômica – como fundamento da política municipal de cultura.

SEÇÃO I DA DIMENSÃO SIMBÓLICA DA CULTURA

Art. 12. A dimensão simbólica da cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural do Município de Rancho Alegre, abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade local, conforme disposto no art. 216 da Constituição Federal.

Art. 13. Cabe ao Poder Público Municipal promover e proteger as infinitas possibilidades de criação simbólica expressas em modos de vida, crenças, valores, práticas, rituais e identidades.

Art. 14. A política cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do Município, abrangendo toda a produção nos campos das culturas populares, eruditas e da indústria cultural.

Art. 15. Cabe ao Poder Público Municipal promover diálogos interculturais, nos planos local, regional, nacional e internacional, considerando as diferentes concepções de dignidade humana como instrumentos de construção da paz, moldada em padrões de coesão, integração e harmonia entre os cidadãos, as comunidades, os grupos sociais, os povos e as nações.

SEÇÃO II DA DIMENSÃO CIDADÃ DA CULTURA

Art. 16. Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir numa plataforma de sustentação das políticas culturais.

Art. 17. Cabe ao Poder Público Municipal assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 165

Art. 18. O direito à identidade e à diversidade cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal por meio de políticas públicas de promoção e proteção do patrimônio cultural do município, de promoção e proteção das culturas indígenas, populares e afro-brasileiras e, ainda, de iniciativas voltadas para o reconhecimento e valorização da cultura de outros grupos sociais, étnicos e de gênero, conforme os Arts. 215 e 216 da Constituição Federal.

Art. 19. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal com a garantia da plena liberdade para criar, fruir e difundir a cultura e da não ingerência estatal na vida criativa da sociedade.

Art. 20. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado igualmente às pessoas com deficiência, que devem ter garantidas condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual.

Art. 21. O estímulo à participação da sociedade nas decisões de política cultural deve ser efetivado por meio da criação e articulação de conselhos paritários, com os representantes da sociedade democraticamente eleitos pelos respectivos segmentos, bem como, da realização de conferências e da instalação de colegiados, comissões e fóruns.

SEÇÃO III DA DIMENSÃO ECONÔMICA DA CULTURA

Art. 22. Cabe ao Poder Público Municipal criar as condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade e promovendo a desconcentração dos fluxos de formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais.

Art. 23. O Poder Público Municipal deve fomentar a economia da cultura enquanto:

I - sistema de produção, materializado em cadeias produtivas, num processo que envolva as fases de pesquisa, formação, produção, difusão, distribuição e consumo;

II - elemento estratégico da economia contemporânea, em que se configura como um dos segmentos mais dinâmicos e importante fator de desenvolvimento econômico e social; e

III - conjunto de valores e práticas que têm como referência a identidade e a diversidade cultural dos povos, possibilitando compatibilizar modernização e desenvolvimento humano.

Art. 24. As políticas públicas no campo da economia da cultura devem entender os bens culturais como portadores de ideias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do município, não restritos ao seu valor mercantil.

Art. 25. As políticas de fomento à cultura devem ser implementadas de acordo com as especificidades de cada cadeia produtiva.

Art. 26. O objetivo das políticas públicas de fomento à cultura no Município de deve ser estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos que sejam compartilhados por todos.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 166

Art. 27. O Poder Público Municipal deve apoiar os artistas e produtores culturais atuantes no município para que tenham assegurado o direito autoral de suas obras, considerando o direito de acesso à cultura por toda sociedade.

TÍTULO II DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA CAPÍTULO I DAS DEFINIÇÕES E DOS PRINCÍPIOS

Art. 28. O Sistema Municipal de Cultura – SMC se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

Art. 29. O Sistema Municipal de Cultura – SMC fundamenta-se na política municipal de cultura expressa nesta lei e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, para instituir um processo de gestão compartilhada com os demais entes federativos da República Brasileira – União, Estados, Municípios e Distrito Federal – com suas respectivas políticas e instituições culturais e a sociedade civil.

Art. 30. Os princípios do Sistema Municipal de Cultura – SMC que devem orientar a conduta do Governo Municipal, dos demais entes federados e da sociedade civil nas suas relações como parceiros e responsáveis pelo seu funcionamento são:

- I - diversidade das expressões culturais;
- II - universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
- III - fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;
- IV - cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
- V - integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
- VI - complementaridade nos papéis dos agentes culturais;
- VII - transversalidade das políticas culturais;
- VIII - autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
- IX - transparência e compartilhamento das informações;
- X - democratização dos processos decisórios com participação e controle social;
- XI - descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;
- XII - ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 167

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 31. O Sistema Municipal de Cultura – SMC tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento – humano, social e econômico – com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito do Município.

Art. 32. São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura – SMC:

I - estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;

II - assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, distritos, regiões e bairros do município;

III - articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do Município;

IV - promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;

V - criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

VI - estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA

SEÇÃO I DOS COMPONENTES

Art.33. Integram o Sistema Municipal de Cultura – SMC:

I - coordenação:

a) Secretaria Municipal da Educação e Cultura

II - instâncias de articulação, pactuação e deliberação:

a) Conselho Municipal de Cultura;

b) Conferência Municipal de Cultura – CMC.

III - instrumentos de gestão:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 168

- a) Plano Municipal de Cultura – PMC;
- b) Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
- c) Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC;
- d) Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC.

IV - sistemas setoriais de cultura:

- a) Sistema Municipal de Patrimônio Cultural – SMPC;
- b) Sistema Municipal de Museus – SMM;
- c) Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura – SMBLLL;
- d) outros que venham a ser constituídos, conforme regulamento.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SMC estará articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial, da educação, da comunicação, do planejamento urbano, do desenvolvimento econômico e social, da indústria e comércio, das relações institucionais, do meio ambiente, do turismo, do esporte, da saúde, dos direitos humanos e da segurança, conforme regulamentação.

SEÇÃO II

DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA – SMC

Art. 34. A Secretaria Municipal da Educação e Cultura – é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, e se constitui no órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Art. 35. Integram a estrutura da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, as instituições vinculadas indicadas a seguir:

- I – Departamento de Cultura;
- II - outras que venham a ser constituídos.

Art. 36. São atribuições da Secretaria Municipal da Educação e Cultura:

- I - formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura – PMC, executando as políticas e as ações culturais definidas;
- II - implementar o Sistema Municipal de Cultura – SMC, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;
- III - promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 169

IV - valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;

V - preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;

VI - pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;

VII - manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;

VIII - promover o intercâmbio cultural em nível regional, nacional e internacional;

IX - assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município;

X - descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;

XI - estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural;

XII - estruturar o calendário dos eventos culturais do Município;

XIII - elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;

XIV - captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais.

XV - operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Cultura e dos Fóruns de Cultura do Município;

XVI - realizar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, colaborar na realização e participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura;

XVII - exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições.

Art. 37. À Secretaria Municipal da Educação e Cultura como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC, compete:

I - exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura – SMC;

II - promover a integração do Município ao Sistema Nacional de Cultura – SNC e ao Sistema Estadual de Cultura – SEC, por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária;

III - instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do Conselho Municipal de Cultural e nas suas instâncias setoriais;

IV - implementar, no âmbito do governo municipal, as pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e aprovadas pelo Conselho Nacional de Cultura – CNC e na Comissão Intergestores Bipartite – CIB e aprovadas pelo Conselho Estadual de Cultural – CEC;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 170

V - emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura – SMC, observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal de Cultura;

VI - colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura – SNC e do Sistema Estadual de Cultura – SEC, atuando de forma colaborativa com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais;

VII - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;

VIII - subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicos do Governo Municipal;

IX - auxiliar o Governo Municipal e subsidiar os demais entes federados no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos de cultura;

X - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, com o Governo do Estado e com o Governo Federal na implementação de Programas de Formação na Área da Cultura, especialmente capacitando e qualificando recursos humanos responsáveis pela gestão das políticas públicas de cultura do Município; e

XI- coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura – CMC.

SEÇÃO III

DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Art. 38. Os órgãos previstos no inciso II do art. 33 desta Lei constituem as instâncias municipais de articulação, pactuação e deliberação do SNC, organizadas na forma descrita na presente Seção.

DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 39. Fica criado o Conselho Municipal de Cultura, órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo, integrante da estrutura básica da Secretaria da Educação e Cultura, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

§ 1º. O Conselho Municipal de Cultura tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura, elaborar, acompanhar a execução, fiscalizar e avaliar as políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura – PMC.

§ 2º. Os integrantes do Conselho Municipal de Cultural que representam a sociedade civil são eleitos democraticamente, pelos respectivos segmentos e têm mandato de dois anos, renovável, uma vez, por igual período, conforme regulamento.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 171

§ 3º. A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Cultura deve contemplar na sua composição os diversos segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como o critério territorial.

§ 4º. A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Cultura deve contemplar a representação do Município de Rancho Alegre, por meio da Secretaria Municipal da Educação e Cultura e suas Instituições Vinculadas, de outros Órgãos e Entidades do Governo Municipal e dos demais entes federados.

Art. 40. O Conselho Municipal de Cultura será constituído por 08 membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:

- I - 02 membros titulares, e seus respectivos suplentes, indicados pelo Poder Executivo Municipal;
- II - 02 membros titulares, e seus respectivos suplentes, escolhidos pela sociedade civil organizada;
- III - 02 membros titulares, e respectivos suplentes, representantes da comunidade artística e cultural organizada;
- IV - 02 membros titulares e respectivos suplentes, representantes da Câmara Municipal de Rancho Alegre.

§ 1º Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados pelo respectivo órgão e os representantes da sociedade civil serão eleitos conforme Regimento Interno.

§ 2º O Conselho Municipal de Cultura deverá eleger, entre seus membros, o Presidente e o Secretário-Geral com os respectivos suplentes.

§ 3º Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município;

§ 4º O Presidente do Conselho Municipal de Cultura é detentor do voto de Minerva.

Art. 41. O Conselho Municipal de Cultura é constituído pelas seguintes instâncias:

- I - Plenário;
- II - Comitê de Integração de Políticas Públicas de Cultura – CIPOC;
- III - Colegiados Setoriais;
- IV - Comissões Temáticas;
- V - Grupos de Trabalho;
- VI - Fóruns Setoriais e Territoriais.

Art. 42. Ao Plenário, instância máxima do Conselho Municipal de Cultura, compete:

- I - propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura – PMC;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 172

II - estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura – SMC;

III - colaborar na implementação das pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e na Comissão Intergestores Bipartite – CIB, devidamente aprovadas, respectivamente, nos Conselhos Nacional e Estadual de Política Cultural;

IV - aprovar as diretrizes para as políticas setoriais de cultura, oriundas dos sistemas setoriais municipais de cultura e de suas instâncias colegiadas;

V - definir parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC no que concerne à distribuição territorial e ao peso relativo dos diversos segmentos culturais;

VI - estabelecer para a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC do Fundo Municipal de Cultura as diretrizes de uso dos recursos, com base nas políticas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura – PMC;

VII - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC;

VIII - apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização;

IX - contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC;

X - apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura;

XI - apreciar e apresentar parecer sobre os Termos de Parceria a ser celebrados pelo Município com Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPs, bem como acompanhar e fiscalizar a sua execução, conforme determina a Lei 9.790/99.

Parágrafo único. O Plenário poderá delegar essa competência à outra instância do CMPC.

XII - contribuir para a definição das diretrizes do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC, especialmente no que tange à formação de recursos humanos para a gestão das políticas culturais;

XIII - acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município de para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura – SNC.

XIV - promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Cultura, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;

XV - promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não governamentais e o setor empresarial;

XVI - incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;

XVII - delegar às diferentes instâncias componentes do Conselho Municipal de Cultural a deliberação e acompanhamento de matérias;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 173

XVIII - aprovar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura – CMC.

XIX - estabelecer o regimento interno do Conselho Municipal de Cultura.

Art. 43. Compete ao Conselho de Integração de Políticas Públicas de Cultura – CIPOC promover a articulação das políticas de cultura do Poder Público, no âmbito municipal, para o desenvolvimento de forma integrada de programas, projetos e ações.

Art. 44. Compete aos Colegiados Setoriais fornecer subsídios ao Plenário do Conselho Municipal de Cultural para a definição de políticas, diretrizes e estratégias dos respectivos segmentos culturais.

Art. 45. Compete às Comissões Temáticas, de caráter permanente, e aos Grupos de Trabalho, de caráter temporário, fornecer subsídios para a tomada de decisão sobre temas específicos, transversais ou emergenciais relacionados à área cultural.

Art. 46. Compete aos Fóruns Setoriais e Territoriais, de caráter permanente, a formulação e o acompanhamento de políticas culturais específicas para os respectivos segmentos culturais e territórios.

Art. 47. O Conselho Municipal de Cultura deve se articular com as demais instâncias colegiadas do Sistema Municipal de Cultura – SMC – territoriais e setoriais – para assegurar a integração, funcionalidade e racionalidade do sistema e a coerência das políticas públicas de cultura implementadas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA – CMC

Art. 48. A Conferência Municipal de Cultura – CMC constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura – PMC.

§ 1º. É de responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura – CMC analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura – PMC e às respectivas revisões ou adequações.

§ 2º. Cabe à Secretaria Municipal da Educação e Cultura convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, que se reunirá ordinariamente a cada dois anos ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Cultura. A data de realização da Conferência Municipal de Cultura – CMC deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.

§ 3º. A Conferência Municipal de Cultura – CMC será precedida de Conferências Setoriais e Territoriais.

§ 4º. A representação da sociedade civil na Conferência Municipal de Cultura – CMC será, no mínimo, de dois terços dos delegados, sendo os mesmos eleitos em Conferências Setoriais e Territoriais.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 174

SEÇÃO IV

DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO

Art. 49. Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC:

- I - Plano Municipal de Cultura – PMC;
- II - Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
- III - Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC;
- IV - Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC.

Parágrafo único. Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos.

DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA – PMC

Art. 50. O Plano Municipal de Cultura – PMC, instituído por lei própria, tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Art. 51. A elaboração do Plano Municipal de Cultura – PMC e dos Planos Setoriais de âmbito municipal é de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação e Cultura e Instituições Vinculadas, que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CMC, desenvolve Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Cultura e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores.

Parágrafo único. Os Planos devem conter:

- I - diagnóstico do desenvolvimento da cultura;
- II - diretrizes e prioridades;
- III - objetivos gerais e específicos;
- IV - estratégias, metas e ações;
- V - prazos de execução;
- VI - resultados e impactos esperados;
- VII - recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
- VIII - mecanismos e fontes de financiamento; e



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 175

IX - indicadores de monitoramento e avaliação.

DO SISTEMA MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA – SMFC

Art. 52. O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de que devem ser diversificados e articulados.

Parágrafo único. São mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Rancho Alegre:

- I - Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA);
- II - Fundo Municipal de Cultura, definido nesta lei;
- III - Incentivo Fiscal, por meio de renúncia fiscal do IPTU e do ISS, conforme lei específica; e
- IV - Outros que venham a ser criados Do Fundo Municipal de Cultura – FMC

Art. 53. Fica criado o Fundo Municipal de Cultura – FNC, vinculado à Secretaria Municipal da Educação e Cultura como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei.

Art. 54. O Fundo Municipal de Cultura – FMC se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e cofinanciamento com a União e com o Governo do Estado do Paraná.

Parágrafo único. É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC com despesas de manutenção administrativa dos Governos Municipal, Estadual e Federal, bem como de suas entidades vinculadas.

Art. 55. São receitas do Fundo Municipal de Cultura – FMC:

- I - dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Rancho Alegre e seus créditos adicionais;
- II - transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura – FMC;
- III - contribuições de mantenedores;
- IV - produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Secretaria Municipal da Educação e Cultura; resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;
- V - doações e legados nos termos da legislação vigente;
- VI - subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 176

VII - reembolso das operações de empréstimo porventura realizadas por meio do Fundo Municipal de Cultura – FMC, a título de financiamento reembolsável, observados critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preserve o valor real;

VIII - retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC;

IX - resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida à legislação vigente sobre a matéria;

X - empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;

XI - saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;

XII - devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;

XIII - saldos de exercícios anteriores; e

XIV - outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.

Art. 56. O Fundo Municipal de Cultura – FMC será administrado pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura na forma estabelecida no regulamento, e apoiará projetos culturais por meio das seguintes modalidades:

I - não-reembolsáveis, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de editais de seleção pública; e

II - reembolsáveis, destinados ao estímulo da atividade produtiva das empresas de natureza cultural e pessoas físicas, mediante a concessão de empréstimos.

§ 1º Nos casos previstos no inciso II do caput, a Secretaria Municipal da Educação e Cultura definirá com os agentes financeiros credenciados a taxa de administração, os prazos de carência, os juros limites, as garantias exigidas e as formas de pagamento.

§ 2º Os riscos das operações previstas no parágrafo anterior serão assumidos, solidariamente, pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC e pelos agentes financeiros credenciados, na forma que dispuser o regulamento.

§ 3º A taxa de administração a que se refere o § 1º não poderá ser superior a três por cento dos recursos disponibilizados para o financiamento.

§ 4º Para o financiamento de que trata o inciso II, serão fixadas taxas de remuneração que, no mínimo, preservem o valor originalmente concedido.

Art. 57. Os custos referentes à gestão do Fundo Municipal de Cultura – FMC com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluídas a aquisição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, não poderão ultrapassar cinco por cento de suas receitas, observados o limite fixado anualmente por ato da CMPC.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 177

Art. 58. O Fundo Municipal de Cultura – FMC financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos.

§ 1º Poderá ser dispensada contrapartida do proponente no âmbito de programas setoriais definidos pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC.

§ 2º Nos casos em que a contrapartida for exigida, o proponente deve comprovar que dispõe de recursos financeiros ou de bens ou serviços, se economicamente mensuráveis, para complementar o montante aportado pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC, ou que está assegurada a obtenção de financiamento por outra fonte.

§ 3º Os projetos culturais previstos no caput poderão conter despesas administrativas de até dez por cento de seu custo total, excetuados aqueles apresentados por entidades privadas sem fins lucrativos, que poderão conter despesas administrativas de até quinze por cento de seu custo total.

Art. 59. Fica autorizada a composição financeira de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC com recursos de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com fins lucrativos para apoio compartilhado de programas, projetos e ações culturais de interesse estratégico, para o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura.

§ 1º O aporte dos recursos das pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado previsto neste artigo não gozará de incentivo fiscal.

§ 2º A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infraestrutura pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC será formalizada por meio de convênios e contratos específicos.

Art. 60. Para seleção de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura – FMC fica criada a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, de composição paritária entre membros do Poder Público e da Sociedade Civil.

Art. 61. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC será constituída por membros titulares e igual número de suplentes.

§ 1º Os membros do Poder Público serão indicados pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

§ 2º Os membros da Sociedade Civil serão escolhidos conforme regulamento.

Art. 62. Na seleção dos projetos a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve ter como referência maior o Plano Municipal de Cultura – PMC e considerar as diretrizes e prioridades definidas anualmente pelo Conselho Municipal de Cultura.

Art. 63. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve adotar critérios objetivos na seleção das propostas:

- I - avaliação das três dimensões culturais do projeto – simbólica, econômica e social;
- II - adequação orçamentária;
- III - viabilidade de execução; e
- IV - capacidade técnico-operacional do proponente.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 178

DO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS – SMIIC

Art. 64. Cabe à Secretaria Municipal da Educação e Cultura desenvolver o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC, com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados pelo Município.

§ 1º. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC é constituído de bancos de dados referentes a bens, serviços, infraestrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural, entre outros, e estará disponível ao público e integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais.

§ 2º O processo de estruturação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC terá como referência o modelo nacional, definido pelo Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC.

Art. 65. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC tem como objetivos:

I - coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, verificando e racionalizando a implementação do Plano Municipal de Cultura – PMC e sua revisão nos prazos previstos;

II - disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade da cultura, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural, dando apoio aos gestores culturais públicos e privados, no âmbito do Município;

III - exercer e facilitar o monitoramento e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, assegurando ao poder público e à sociedade civil o acompanhamento do desempenho do Plano Municipal de Cultura – PMC.

Art. 66. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC fará levantamentos para realização de mapeamentos culturais para conhecimento da diversidade cultural local e transparência dos investimentos públicos no setor cultural.

Art. 67. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC estabelecerá parcerias com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais, com instituições especializadas na área de economia da cultura, de pesquisas socioeconômicas e demográficas e com outros institutos de pesquisa, para desenvolver uma base consistente e contínua de informações relacionadas ao setor cultural e elaborar indicadores culturais que contribuam tanto para a gestão das políticas públicas da área, quanto para fomentar estudos e pesquisas nesse campo.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 179

DO PROGRAMA MUNICIPAL DE FORMAÇÃO NA ÁREA DA CULTURA – PROMFAC

Art. 68. Cabe à Secretaria Municipal da Educação e Cultura elaborar, regulamentar e implementar o Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC, em articulação com os demais entes federados e parceria com outras Secretarias Municipais e instituições educacionais, tendo como objetivo central capacitar os gestores públicos e do setor privado e conselheiros de cultura, responsáveis pela formulação e implementação das políticas públicas de cultura, no âmbito do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 69. O Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC deve promover:

I - a qualificação técnico-administrativa e capacitação em política cultural dos agentes envolvidos na formulação e na gestão de programas, projetos e serviços culturais oferecidos à população;

II - a formação nas áreas técnicas e artísticas.

SEÇÃO V

DOS SISTEMAS SETORIAIS

Art. 70. Para atender à complexidade e especificidades da área cultural são constituídos Sistemas Setoriais como subsistemas do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Art. 71. Constituem-se Sistemas Setoriais integrantes do Sistema Municipal de Cultura – SMC:

I - Sistema Municipal de Patrimônio Cultural – SMPC;

II - Sistema Municipal de Museus – SMM;

III - Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura – SMBLLL;

IV - outros que venham a ser constituídos, conforme regulamento.

Art. 72. As políticas culturais setoriais devem seguir as diretrizes gerais advindas da Conferência Municipal de Cultura – CMC e do Conselho Municipal de Cultura consolidadas no Plano Municipal de Cultura – PMC.

Art. 73. Os Sistemas Municipais Setoriais constituídos e os que venham a ser criados integram o Sistema Municipal de Cultura, – SMC conformando subsistemas que se conectam a estrutura federativa, à medida que os sistemas de cultura nos demais níveis de governo forem sendo instituídos.

Art. 74. As interconexões entre os Sistemas Setoriais e o Sistema Municipal de Cultura – SMC são estabelecidas por meio das coordenações e das instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 180

Art. 75. As instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais devem ter participação da sociedade civil e considerar o critério territorial na escolha dos seus membros.

Art. 76. Para assegurar as conexões entre os Sistemas Setoriais, seus colegiados e o Sistema Municipal de Cultura – SMC, as coordenações e as instâncias colegiadas setoriais devem ter assento no Conselho Municipal de Cultura com a finalidade de propor diretrizes para elaboração das políticas próprias referentes às suas áreas e subsidiar nas definições de estratégias de sua implementação.

TÍTULO III DO FINANCIAMENTO

CAPÍTULO I DOS RECURSOS

Art. 77. O Fundo Municipal da Cultura – FMC é a principal fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.

Parágrafo único. O orçamento do Município se constitui, também, fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 78. O financiamento das políticas públicas de cultura estabelecidas no Plano Municipal de Cultura far-se-á com os recursos do Município, do Estado e da União, além dos demais recursos que compõem o Fundo Municipal da Cultura – FMC.

Art. 79. O Município deverá destinar recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC, para uso como contrapartida de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura.

§ 1º Os recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura serão destinados a:

- I - políticas, programas, projetos e ações previstas nos Planos Nacional, Estadual ou Municipal de Cultura;
- II - para o financiamento de projetos culturais escolhidos pelo Município por meio de seleção pública.

§ 2º A gestão municipal dos recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura deverá ser submetida ao Conselho Municipal de Cultura.

Art. 80. Os critérios de aporte de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC deverão considerar a participação dos diversos segmentos culturais e territórios na distribuição total de recursos municipais para a cultura, com vistas a promover a desconcentração do investimento, devendo ser estabelecido anualmente um percentual mínimo para cada segmento/território.

CAPÍTULO II DA GESTÃO FINANCEIRA

Art. 81. Os recursos financeiros da Cultura serão depositados em conta específica, e administrados pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura e instituições vinculadas, sob fiscalização do Conselho Municipal de Cultura.

§ 1º. Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura – FMC serão administrados pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 181

§ 2º. A Secretaria Municipal da Educação e Cultura acompanhará a conformidade à programação aprovada da aplicação dos recursos repassados pela União e Estado ao Município.

Art. 82. O Município deverá tornar público os valores e a finalidade dos recursos recebidos da União e do Estado, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional e pelo Sistema Estadual de Cultura.

§ 1º. O Município deverá zelar e contribuir para que sejam adotados pelo Sistema Nacional de Cultura critérios públicos e transparentes, com partilha e transferência de recursos de forma equitativa, resultantes de uma combinação de indicadores sociais, econômicos, demográficos e outros específicos da área cultural, considerando as diversidades regionais.

Art. 83. O Município deverá assegurar a condição mínima para receber os repasses dos recursos da União, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, com a efetiva instituição e funcionamento dos componentes mínimos do Sistema Municipal de Cultura e a alocação de recursos próprios destinados à Cultura na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Fundo Municipal de Cultura.

CAPÍTULO III DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO

Art. 84. O processo de planejamento e do orçamento do Sistema Municipal de Cultura – SMC deve buscar a integração do nível local ao nacional, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de cultura com a disponibilidade de recursos próprios do Município, as transferências do Estado e da União e outras fontes de recursos.

Parágrafo Único. O Plano Municipal de Cultura será à base das atividades e programações do Sistema Municipal de Cultura e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 85. As diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Cultura serão propostas pela Conferência Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Cultura.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 86. O Município de Rancho Alegre deverá se integrar ao Sistema Nacional de Cultura – SNC por meio da assinatura do termo de adesão voluntária, na forma do regulamento.

Art. 87. Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, constitui crime de emprego irregular de verbas ou rendas públicas, previsto no artigo 315 do Código Penal, a utilização de recursos financeiros do Sistema Municipal de Cultura – SMC em finalidades diversas das previstas nesta lei.

Art. 88. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 19 dias do mês de dezembro de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 182

Lei Complementar nº. 526/2022

SÚMULA: Autoriza a concessão de *abono pecuniário eventual*, aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o pagamento de “ABONO PECUNIÁRIO EVENTUAL”, *de caráter indenizatório*, aos servidores públicos municipais, efetivos, comissionados e pensionistas, nos meses e valores em que se especificam, juntamente com o vencimento mensal, conforme previsto no artigo 119, V e artigo 164 da Lei nº 127/2009 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Rancho Alegre):

I – Dezembro de 2022 – R\$ 200,00 (duzentos reais)

II – Dezembro de 2023 – R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

III – Dezembro de 2024 – R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

Art. 2º - O pagamento do *abono pecuniário eventual* correrá por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas nos orçamentos da Administração Direta, ficando condicionado ao atendimento dos limites previstos no artigo 22 da lei Complementar nº 101/2000 e disponibilidade financeira orçamentária.

Parágrafo único – O abono referido não será computado para nenhum efeito, sendo expressamente desvinculado do vencimento do servidor e sobre o mesmo não incidirão contribuições sociais e retenções, considerando-se o seu caráter de pagamento único e não habitual.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 183

LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO Nº 527/22

SÚMULA: Concede Abono Salarial aos Servidores do Quadro de Pessoal Efetivo e Cargo de Provimento em Comissão do Poder Legislativo Municipal, conforme específica.

A Câmara Municipal de Rancho Alegre, Estado do Paraná, apreciou e aprovou Projeto de Lei Complementar de autoria da Mesa Executiva, e eu, Prefeito Municipal, obedecendo ao disposto no artigo 55 da Lei Orgânica do Município de Rancho Alegre, sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º – Autoriza o Poder Legislativo a conceder o pagamento de ABONO SALARIAL aos Servidores Ativos pertencentes ao Quadro de Pessoal permanente e ao ocupante de Cargo de Provimento em Comissão do Poder Legislativo Municipal, nos meses e valores que se especificam, juntamente com o vencimento mensal, conforme previsto no artigo 119, V, e artigo 164 da Lei n 127/2009 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Rancho Alegre):

I – Dezembro de 2022 – R\$400,00 (quatrocentos reais)

II – Dezembro de 2023 – R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

III – Dezembro de 2024 – R\$500,00 (quinhentos reais)

Art. 2º - O Abono Salarial será pago em parcela única, para cada servidor, na folha de pagamento do mês de dezembro dos anos relacionados.

Art. 3º - O Abono Salarial não será computado para nenhum efeito, sendo expressamente desvinculado do vencimento do servidor.

Parágrafo único - Sobre o Abono Salarial não incidirão contribuições sociais e retenções, considerando-se o seu pagamento de caráter único e não habitual.

Art. 4º - Para atender às despesas decorrentes do artigo 1º desta Lei, serão utilizados os créditos orçamentários consignados no Orçamento próprio do Legislativo Municipal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 184

DECISÃO DO PREGOEIRO PREGÃO Nº 068/2022 - PMRA - FORMA PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2022.

Em posse do Relatório de Análise de Amostras, elaborada pela Comissão Técnica Especial de Licitação, nomeada através do Decreto nº 105/2022, o Pregoeiro decide APROVAR os itens apresentados pelas proponentes, a seguir:

- ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 16.579.174/0001-90, primeira colocada na fase de lances do Pregão Presencial nº 068/2022 nos itens abaixo descritos apresentou suas amostras de gêneros de padaria nos itens solicitados.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UM	MARCA	RESULTADO
03	CAFÉ TORRADO E MOIDO	KG	LA SANTE	APROVADO
04	IOGURTE COM OPLPA DE FRUTAS		Campo Vivo	APROVADO
05	LEITE DE CAIXINHA 1 LITRO UHT	1 LT	Lider	APROVADO
06	LEITE DE SAQUINHO TIPO C - PASTEURIZADO	1 LT	Campo Vivo	APROVADO
07	MARGARINA VEGETAL 500 GR	1 KG	Doriana	APROVADO

Rancho Alegre-PR, 20 de Dezembro de 2022.

Ligia Vieira Costa Silva
Pregoeira



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 185

ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 43/2022

Referente a processo administrativo nº. 204/2022

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à **Contratação da empresa G A GONÇALVES SILVA SHOWS E EVENTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 34.118.003/0001-46, para apresentação de show artístico com a Dupla João Vitor e Gabriel em comemoração as Festividades de Final de Ano do Município, que será realizado no dia 30 de Dezembro de 2022, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados, conforme determinação da Prefeita Municipal, com a Empresa a seguir:

CONTRATADO	VALOR TOTAL
G A GONÇALVES SILVA SHOWS E EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 34.118.003/0001-46	R\$ 18.000,00

Tendo como fundamento o art. 25, caput da Lei nº 8.666/93.

Rancho Alegre – PR, 12 de dezembro de 2022.

Michely Nunes da Silva
Presidente da Comissão Permanente de
Licitação



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 186

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, de acordo com a Termo de Inexigibilidade de Licitação no dia de **12 de dezembro de 2022**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 042/2022

OBJETO:- Contratação da empresa **MP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **12.009.134/0001-52**, para apresentação de show artístico com a **Banda Brasil Sul** em comemoração as Festividades de Final de Ano do Município, que será realizado no dia 29 de Dezembro de 2022, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO EM ESPECIAL.

VENCEDOR: **MP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **12.009.134/0001-52**

VALOR: **R\$ 17.000,00** (dezessete mil reais);

HOMOLOGADA EM: **13/12/2022.**

Rancho Alegre - PR, 13 de dezembro de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 187

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 207/2022

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Objeto: Adesão as atas de registro de preços do pregão eletrônico nº 004/2022 do CIEDEPAR - Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná para aquisição de mesas educacionais a serem utilizadas no Centro Municipal de Educação Infantil Maria Emília, com recursos próprios.

Dotação Orçamentária: 12.361.0004.2-038 (1104-104) (3940-103) / 12.365.0004.2-032 Conta Despesa: (3530 - 104)

Data do Parecer Jurídico Inicial: 06/12/2022

Data do Termo de Inexigibilidade de Licitação: 09/12/2022

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 13/12/2022

ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 039/2022

Referente a processo administrativo nº. 0207/2022

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 25 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à Adesão as atas de registro de preços do pregão eletrônico nº 004/2022 do CIEDEPAR - Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná para aquisição de mesas educacionais a serem utilizadas no Centro Municipal de Educação Infantil Maria Emília, com recursos próprios, conforme determinação do Prefeito Municipal, com a Empresa a seguir:

CONTRATADO	VALOR TOTAL
BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 79.788.766/0001-32	R\$ 211.120,00

Tendo como fundamento o art. 25, caput da Lei nº 8.666/93.

Rancho Alegre, 09 de dezembro de 2022.

Michely Nunes da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, de acordo com a Termo de Inexigibilidade de Licitação no dia de **09 de dezembro de 2022**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 039/2022

OBJETO: Adesão as atas de registro de preços do pregão eletrônico nº 004/2022 do CIEDEPAR - Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná para aquisição de mesas educacionais a serem utilizadas no Centro Municipal de Educação Infantil Maria Emília, com recursos próprios.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO EM ESPECIAL.

VENCEDOR: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 79.788.766/0001-32

VALOR: R\$ 211.120,00 (duzentos e onze mil cento e vinte reais).

HOMOLOGADA EM: 13/12/2022

Rancho Alegre, 13 de dezembro de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 188

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 129/2022

PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 207/2022

ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 DO CIEDEPAR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2022

Constitui objeto deste instrumento a Contratação **Contratação da Empresa BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.788.766/0001-32, de Colombo - PR, através de ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº pregão eletrônico nº 004/2022 do CIEDEPAR, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA**, pessoa jurídica de Curitiba-PR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Napoles, Nº 149, Bairro Atuba, Colombo-PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 79.788.766/0001-32, neste ato representada pelo Sr. **VALDEMAR ÁBILA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 088.856.219-53, portador da carteira de identidade RG Nº 720.562-7, residente e domiciliado na Rua Clóvis Bevilaqua, 420, Apto. 501, Bairro Cabral, Curitiba-PR., CEP 80.035-080.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: **Colombo - PR.**

OBJETO: **O presente Contrato tem por objeto a Contratação da Empresa BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 79.788.766/0001-32, de Colombo - PR, através de ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº pregão eletrônico nº 004/2022 do CIEDEPAR - Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná para aquisição de mesas educacionais a serem utilizadas no Centro Municipal de Educação Infantil Maria Emília, com recursos próprios, e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Homologada em 13/12/2022.**
VALOR TOTAL: R\$ 211.120,00 (Duzentos e onze mil cento e vinte reais).

DO REAJUSTE DE PREÇOS: – Os preços propostos não serão reajustados durante o período de contratação, salvo, se ocorrer algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.002.12.361.0004-2038.4.4.90.52.00.00 CONTA DE DESPESA: (1104 – 104) (3940 – 103)

08.002.12.365.0004-2032.4.4.90.52.00.00 CONTA DE DESPESA: (3530 – 104)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/12/2022 até 18/06/2023 - 06 (seis) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre - PR, 19 de Dezembro de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Valdemar Ábila
BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA CONTRATADO

Célis Regina Teodoro de Jesus Silva
Fiscal do Contrato

Luciana Paula Casaroto Santos
Gestor do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 189

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 130/2022

PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 208/2022

ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 DO CIEDEPAR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2022

Constitui objeto deste instrumento a Contratação da Empresa **EDUCATECA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INFORMATICA E ELETRONICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.519.316/0001-36, de Praia Grande - SP, através de ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº pregão eletrônico nº 001/2022 do CIEDEPAR, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e **Rosita Hinds Lee Clinica Medica Ltda**, pessoa jurídica de Praia Grande - SPPR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: EDUCATECA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INFORMATICA E ELETRONICOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida Brasil, Nº 600, Bairro Boqueirão, Praia Grande-SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.519.316/0001-36, neste ato representada pelo Sr. **JELLEL MOHAMED ASSAF**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 249.523.188-85, portador da carteira de identidade RG Nº 29.644.886-2, residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Faria Lima, 98, Apto. 193, Bairro Canto do Forte, Praia Gande-SP., CEP 11.700-630.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Praia Grande - SP.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação da Empresa EDUCATECA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INFORMATICA E ELETRONICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.519.316/0001-36, de Praia Grande - SP, através de ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº pregão eletrônico nº 001/2022 do CIEDEPAR - Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná para aquisição de Lousas Digitais e cursos de capacitação para os professores a serem utilizadas na Escola Municipal Arthur Serafim Marques e Centro Municipal de Educação Infantil Maria Emília, com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Homologada em 13/12/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 106.534,00 (Cento e seis mil quinhentos e trinta e quatro reais).

DO REAJUSTE DE PREÇOS: – Os preços propostos não serão reajustados durante o período de contratação, salvo, se ocorrer algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.002.12.361.0004-2038.4.4.90.52.00.00 CONTA DE DESPESA: (1104 – 104) (3940 – 103)

08.002.12.361.0004-2038.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (3910 – 103) (4104-104)

08.002.12.365.0004-2032.4.4.90.52.00.00 CONTA DE DESPESA: (3530 – 104)

08.002.12.365.0004-2032.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (3500 – 103) (2104-104)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/12/2022 até 18/06/2023 - 06 (seis) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre - PR, 19 de Dezembro de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Jellel Mohamed Assaf
EDUCATECA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INFORMATICA E
ELETRONICOS EIRELI
CONTRATADO

Célis Regina Teodoro de Jesus Silva
Fiscal do Contrato

Luciana Paula Casaroto Santos
Gestor do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 190

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 131/2022

PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 209/2022

ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 DO CIEDEPAR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2022

Constitui objeto deste instrumento a Contratação da Empresa EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.128.111/0001-39, de Curitiba - PR, através de ADESÃO a Ata de Registro de Preços pregão eletrônico nº 003/2022 do CIEDEPAR, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL, pessoa jurídica de Curitiba - PR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: **EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Engenheiro Rebouças, Nº 3113, Bairro Agua Verde, Curitiba-PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.128.111/0001-39, neste ato representada pelo Sr. **CESAR HENRIQUE DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 015.758.519-0, portador da carteira de identidade RG Nº 5.846.518-0, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, 5525, Apto. 1101, Bairro Batel, Curitiba-PR., CEP 80.250-170.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: **Curitiba - PR.**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação da Empresa EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.128.111/0001-39, de Curitiba - PR, através de ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº pregão eletrônico nº 003/2022 do CIEDEPAR - Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná para aquisição de Coleção de Livros, com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Homologada em 13/12/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 18.200,00 (Dezoito mil e duzentos reais).

DO REAJUSTE DE PREÇOS: – Os preços propostos não serão reajustados durante o período de contratação, salvo, se ocorrer algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0004-2038 – Departamento de Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (3840 – 103) (3850 – 104)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/12/2022 até 18/06/2023 - 06 (seis) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre - PR, 19 de Dezembro de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Cesar Henrique de Oliveira
EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL
CONTRATADO

Luciana Moreira Bueno de Oliveira
Fiscal do Contrato

Luciana Paula Casaroto Santos
Gestor do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 191

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 132/2022 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 203/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 042/2022

Constitui objeto deste instrumento a **Contratação da empresa MP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.009.134/0001-52, para apresentação de show artístico com a Banda Brasil Sul em comemoração as Festividades de Final de Ano do Município, que será realizado no dia 29 de Dezembro de 2022,** que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e **MP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, pessoa jurídica de Maringá - PR, na forma abaixo:**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - PR,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: **MP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Nardina Rodrigues Johansen, Nº 152, Andar 03, Bloco 02 Apt. 302, CEP: 87.005-002, na cidade de Maringá - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. **12.009.134/0001-52,** neste ato representada pelo Sr. **JHONATHAN GODINHO DE ARAUJO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o Nº 006.607.059-74, portador da célula de identidade RG Nº 7.279.979-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Joaquim dos Santos, Nº 118, Jardim Novo Oasis, CEP: 87.043-620.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Maringá - PR.

OBJETO: **Contratação da empresa MP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.009.134/0001-52, para apresentação de show artístico com a Banda Brasil Sul em comemoração as Festividades de Final de Ano do Município, que será realizado no dia 29 de Dezembro de 2022, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados,** em conformidade com o processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 042/2022, cujos atos são parte integrante deste instrumento, devidamente homologado em 13/12/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

DO REAJUSTE DE PREÇOS: O preço ora contratado não será reajustado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
003 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0004-2040 – Festividades Comemorativas
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Conta Despesa: (4100 – 000) (4110 – 504)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/12/2022 a 18/02/2023 - 02 (dois) meses, de acordo com a Cláusula Sétima do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.
FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre - PR, 19 de Dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE-PR.
Fernando Carlos Coimbra
CONTRATANTE

Jhonathan Godinho de Araujo
MP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CONTRATADA

Viviane Silveiro de Oliveira
Fiscal do Contrato

Luciana Paula Casaroto Santos
Gestora do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 192

ERRATA AO TERMO ADITIVO Nº 007 DO CONTRATO Nº 005/2021

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE-PR, BOLETIM OFICIAL EDIÇÃO Nº 666, PÁGINA 62 DO DIA
16/12/2022

ONDE SE LÊ:

CONTRATADA: SIMONE AGUIAR - CONSTRUÇÕES - EIRELI - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Tiradentes, Nº 400, Sala 09 - Centro, CEP 86.860-000, na cidade de Jardim Alegre - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.467.758/0001-77, neste ato representada pela Sra. Simone Estela Vedovato Aguiar Rech, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 740.061.429-00, portadora da cédula de identidade RG nº 4.874.923-2 SSP/SP, residente e domiciliada na cidade de Jardim Alegre - PR, à Avenida Matos Leão, Nº 245, Centro, CEP: 86.860-000.

Rancho Alegre - PR, 14 de Dezembro de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Simone Estela Vedovato Aguiar Rech
Simone Aguiar - Construções - Eireli - ME
CONTRATADA

Alex Junior Honorato
Fiscal do Contrato

Mauro Aparecido da Silva
Gestor do Contrato

LEIA-SE:

CONTRATADA: **JOÃO PEDRO AGUIAR RECH**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 04/10/2000 inscrita no CPF sob o nº. 084.423.019-76, portador da cédula de identidade RG nº. 12679042-2 da SESP - PR, residente e domiciliado na Rua Getulia, nº 574, centro - Jardim Alegre - PR, CEP 86.860-000.

Rancho Alegre - PR, 14 de Dezembro de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

João Pedro Aguiar Rech
Aguiar Rech Construções LTDA
CONTRATADA

Alex Junior Honorato
Fiscal do Contrato

Mauro Aparecido da Silva
Gestor do Contrato

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 193

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 133/2022 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 204/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 043/2022

Constitui objeto deste instrumento **Contratação da empresa G A GONÇALVES SILVA SHOWS E EVENTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 34.118.003/0001-46, para apresentação de show artístico com a Dupla João Vitor e Gabriel em comemoração as Festividades de Final de Ano do Município, que será realizado no dia 30 de Dezembro de 2022, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e GA GONÇALVES SILVA SHOWS E EVENTOS, pessoa jurídica de Rolândia - PR, na forma abaixo:**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - PR**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: **GA GONÇALVES SILVA SHOWS E EVENTOS**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida Brasília, Nº 2051, condomínio Portal das Flores Bloco B4, Casa 328, CEP: 86.600-469, na cidade de Rolândia - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. **34.118.003/0001-46**, neste ato representada pelo Sr. **GABRIEL APARECIDO GONÇALVES SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o Nº 006.607.059-74, residente e domiciliado na Avenida Brasília, Nº 2051, condomínio Portal das Flores Bloco B4, Casa 328, , na cidade de Rolândia - PR CEP: 86.600-469.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Rolândia - PR.

OBJETO: **Contratação da empresa G A GONÇALVES SILVA SHOWS E EVENTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 34.118.003/0001-46, para apresentação de show artístico com a Dupla João Vitor e Gabriel em comemoração as Festividades de Final de Ano do Município, que será realizado no dia 30 de Dezembro de 2022, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados, em conformidade com o processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 043/2022, cujos atos são parte integrante deste instrumento.**

A execução do objeto desse contrato será realizada no dia 30/12/2022, como duração de 03 (três) horas, local à definir.

VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

DO REAJUSTE DE PREÇOS: O preço ora contratado não será reajustado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
003 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0004-2040 – Festividades Comemorativas
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Conta Despesa: (4100 – 000) (4110 – 504)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/12/2022 a 18/02/2023 - 02 (dois) meses, de acordo com a Cláusula Sétima do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre - PR, 19 de Dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE-PR.
Fernando Carlos Coimbra
CONTRATANTE

Jhonathan Godinho de Araujo
MP PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
CONTRATADA

Viviane Silveiro de Oliveira
Fiscal do Contrato

Luciana Paula Casaroto Santos
Gestora do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 194

PORTARIA Nº. 231/2022

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 160/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 08/12/2022, encerrando-se em 07/12/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de “LICENÇA DE USO DE SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA” DESTINADOS A PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DO SIAFIC, COM CAPACITAÇÃO E HORAS TÉCNICAS DE SUPORTE, APÓS IMPLANTAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, solicitados pela Secretaria da Fazenda, o Servidor indicado, SÓCRATES ITAMAR DA SILVA CORREA, Agente de Serviços de Informática e como suplente, Luana Teodoro de Jesus, Chefe de Gabinete e Relações institucionais.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2022

Fiscal Titular: SÓCRATES ITAMAR DA SILVA CORREA

Gestor: Secretário Municipal da Fazenda

Contratada: SYSMAR INFORMÁTICA LTDA EPP LTDA EPP

Vigência: 08/12/2022 a 07/12/2023 Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

Valor: R\$ 547.600,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e seiscentos reais)

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 195

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte dias do mês de
dezembro de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 196

DECRETO Nº 108/2022

SÚMULA: Suspende as medidas previstas na Lei nº 248/2013

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes, especialmente a Lei nº 248/2013 e

CONSIDERANDO a conveniência e condição de disponibilidade da Administração Pública Municipal, e para que não haja prejuízo aos trabalhos do Município e ainda, atentando-se ao interesse público.

DECRETA

Art. 1º - Fica SUSPENSA, a partir desta data e até o dia 30.01.2023, a CESSÃO de próprios municipais, para serviços transitórios a particulares, bem como, os serviços descritos na referida lei.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de dezembro de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito